



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

### SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13427	Prestação de Serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal.	12,00	SERV	3.700,00	44.400,00
TOTAL						44.400,00

#### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
assessoria com os portais do governo em todos os ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: sede da administração municipal

FISCALIZAÇÃO: JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2017.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI  
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

u

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 04/05/2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 GENI SAUGO RIBEIRO  
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/05/2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 CINTIA FERNANDA LANZARIN  
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 04/05/2017.

  
 \_\_\_\_\_  
 ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

4

ORÇAMENTO

Ao  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

Senhor Prefeito,

Apresentamos, conforme Vossa solicitação, orçamento de preços para o fornecimento dos serviços do objeto abaixo discriminado, conforme vossa solicitação:

Item	Qtde	Unid	Descrição dos Serviços	Valor Unitário Mensal	Valor Total Global
01	12	mês	Prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal. Os serviços compreendem: acompanhamento da regularidade institucional da entidade junto ao SICONV (Portal dos Convênios), SIAF (CAUC E CADIN), CONCONV e demais sistemas; acompanhamento e elaboração de projetos nos sistemas SICONV (Portal dos Convênios), Fundo Nacional de Saúde, SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), SIGA (FUNASA), SIGPC (Ministério da Educação), SISMOB (Ministério da Saúde), SNIS e outros sistemas disponibilizados pelo Governo Federal; Pagamentos por OBTV (Ordem bancária de Transferências Voluntárias), orientação e lançamento das prestações de contas dos convênios nos sistemas competentes, com acompanhamento até a sua aprovação pelos órgãos concedentes; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR (MEC/FNDE).	3.700,00	44.400,00
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>44.400,00</b>

1. Valor total global mensal: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)
2. Valor total global do orçamento: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).
3. Prazo: período de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos.
4. Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, incidentes na prestação dos serviços a serem fornecidos, tais como: impostos, taxas e

U

CNPJ: 10.528.717/0001-64

5. contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista.
6. Na presente proposta não estão incluídos os serviços e ou projetos técnicos de engenharia.

**EMPRESA PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: **C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**

CNPJ/MF: **10.528.717/0001-64**

INSC. ESTADUAL - **ISENTA**

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, FONE/FAX: (46) 3905-2900 (46) 3905-2914  
612, Francisco Beltrão - PR - CEP 85601-030

Francisco Beltrão/PR, em 04 de janeiro de 2017.

*Manoel*  
**C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**  
**CNPJ 10.528.717/0001-64**



006

4

Ao

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

**Dados da empresa fornecedora:**

Nome da empresa: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 17.834.237/0001-70

ENDEREÇO: Rua República Argentina, 508 - Centro - Barracão/PR

FONE/FAX: (49) 3644-1756

E-mail: convictatreinamento@gmail.com

Senhores,

Apresentamos abaixo o orçamento de preços para o fornecimento dos serviços do objeto abaixo discriminado, conforme vossa solicitação:

Item	Qtde	Unid	Descrição dos Serviços	Valor Unitário Mensal	Valor Total Global
01	12	mês	<i>Prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal. Os serviços compreendem: acompanhamento da regularidade institucional da entidade junto ao SICONV (Portal dos Convênios), SIAF (CAUC E CADIN), CONCONV e demais sistemas; acompanhamento e elaboração de projetos nos sistemas SICONV (Portal dos Convênios), Fundo Nacional de Saúde, SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), SIGA (FUNASA), SIGPC (Ministério da Educação), SISMOB (Ministério da Saúde), SNIS e outros sistemas disponibilizados pelo Governo Federal; Pagamentos por OBTV (Ordem bancária de Transferências Voluntárias), orientação e lançamento das prestações de contas dos convênios nos sistemas competentes, com acompanhamento até a sua aprovação pelos órgãos concedentes; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas - PAR (MEC/FNDE).</i>	4.200,00	50.400,00
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>50.400,00</b>

- Valor total global mensal: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
- Valor total global do orçamento: R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).
- Prazo: período de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos.
- Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, incidentes na prestação dos serviços a serem fornecidos, tais como: impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista.
- Na presente proposta não estão incluídos os serviços e ou projetos técnicos de engenharia.

Barracão/PR, em 06 de janeiro de 2017.

**CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ 17.834.237/0001-70

Brusque, em 03 de janeiro de 2017.

Para:  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**Gabinete do Prefeito**

**ORÇAMENTO**

Senhor Prefeito,

Apresentamos o orçamento de preços para fornecimento dos serviços do objeto abaixo discriminado, conforme vossa solicitação:

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: GV Consultoria e Assessoria EIRELI-ME	
CNPJ/MF: 18.342.698/0001-99	CNPJ/MF: 18.342.698/0001-99
ENDEREÇO: Rua Hilário Zen, 64, Guarani, CEP: 88.350-657, Brusque/SC	ENDEREÇO: Rua Hilário Zen, 64, Guarani, CEP: 88.350-657, Brusque/SC

Item	Qtde	Unid	Descrição dos Serviços	Valor Unitário Mensal	Valor Total Global
01	12	mês	Prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal. Os serviços compreendem: acompanhamento da regularidade institucional da entidade junto ao SICONV (Portal dos Convênios), SIAF (CAUC E CADIN), CONCONV e demais sistemas; acompanhamento e elaboração de projetos nos sistemas SICONV (Portal dos Convênios), Fundo Nacional de Saúde, SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), SIGA (FUNASA), SIGPC (Ministério da Educação), SISMOB (Ministério da Saúde), SNIS e outros sistemas disponibilizados pelo Governo Federal; Pagamentos por OBTV (Ordem bancária de Transferências Voluntárias), orientação e lançamento das prestações de contas dos convênios nos sistemas competentes, com acompanhamento até a sua aprovação pelos órgãos concedentes; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR (MEC/FNDE).	3.950,00	47.400,00
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>47.400,00</b>

1. O valor total global mensal é de R\$ 3.950,00 (Três mil novecentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, perfazendo o valor total global do orçamento em R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

2. Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, incidentes na prestação dos serviços a serem fornecidos, tais como: impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista.

3. Na presente proposta não estão incluídos os serviços e ou projetos técnicos de engenharia.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas acerca do conteúdo deste documento, através do telefone: (47) 99167-1009 ou pelo e-mail: [gv@consultoriagv.com.br](mailto:gv@consultoriagv.com.br)

Atenciosamente,

  
 Leonildo Vargas  
 Administrador



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017  
 PROCESSO Nº 312/2017  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/05/2017, as 14:00 horas.

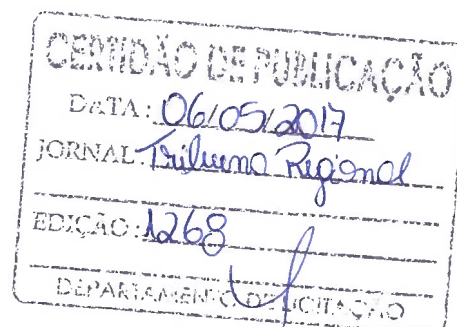
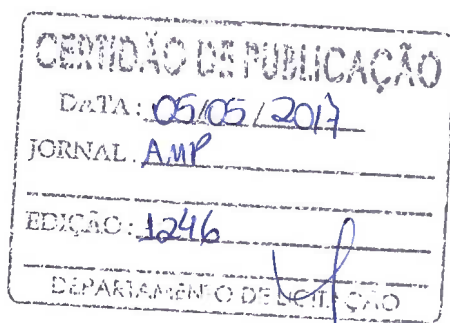
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de maio de 2017.

~~ZELIRIO PERON FERRARI~~  
 Prefeito Municipal

*Monini*  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
 Pregoeira



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 136/2016**

Pregão nº 57/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal.

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
Contratada: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA;  
VALOR: R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:  
**NEOCIR JOSÉ NEZZE**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**6F25A4C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 001/2017. Para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**B5989CD2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

**PROCESSO Nº 312/2017 EXCLUSIVA PARA  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/05/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de maio de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**688C1C35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
PROCESSO Nº 317/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2017, as 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de material para atendimento veterinário.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/05/2017, as 15:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de maio de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**CEBEEED

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 19.653/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 EDITAL Nº 004/2016/PMSAS – PROCESSO Nº 498/2016  
 MODALIDADE: CONCORRENCIA  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ  
 RECURSOS: CONVENIO Nº 0527/2015 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BPFON - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PLANTAS ANEXOS.  
 O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, torna público o CANCELAMENTO do processo licitatório nº 004/2016 – CONCORRENCIA, em virtude do prazo de vigência do Convênio nº 0527/2015 não ser condizente com o prazo de execução estabelecido na Planilha de Execução da Obra, previstos no Edital já citado.  
 Informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br e ou telefone 46 3563 8000.  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de maio de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 001/2017. Para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 6 (seis) horas noturnas (18:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira  
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br  
**Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - PROCESSO Nº 312/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/05/2017, as 14:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de maio de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2016 - Pregão nº 57/2016**  
 OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal.  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA;  
 VALOR: R\$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: NEOCIR JOSE NEZZE - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017  
 PROCESSO Nº 317/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/05/2017, as 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: Aquisição de material para atendimento veterinário.  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/05/2017, as 15:00 horas.  
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 04 de maio de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017**  
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MB CATARINENSE LTDA ME  
 CNPJ Nº 16.961.181/0001-52  
 Representante: Fábio Marlon Machado - CPF nº 066.868.919-67  
 OBJETO: Aquisição de Programa Trackmacker PRO, GPS e Nivel com tripé, para atender a Secretaria de Agricultura na realização de levantamento georreferenciado de propriedades rurais do município de Santo Antonio do Sudoeste.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.502,00 (Seis Mil, Quinhentos e Dois Reais)  
 VIGÊNCIA: 04/05/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 31/2017**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,  
**CONSIDERANDO**, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Teste Seletivo nº 01/2016, e sua respectiva homologação; **CONSIDERANDO**, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; **RESOLVE**:  
**Art. 1º.** Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 01/2016, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:  
**MONITOR**  
**CLASSIFICAÇÃO: 15º**  
**NOME: IVONETE DE CAMARGO PAVIN**  
**CLASSIFICAÇÃO: 16º**  
**NOME: FERNANDA APARECIDA LOVIS**  
**CLASSIFICAÇÃO: 17º**  
**NOME: ROSELEI ALVES SIQUEIRA**  
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, 03 de maio de 2017  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017**  
 O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantilado, nº 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 08 de junho de 2017, CHAMAMENTO PÚBLICO para Termo de Fomento tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade e sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.  
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min.  
**Manfrinópolis em 05 de maio de 2017.**  
**Antonio Valduir Serafini - Presidente da Comissão de Licitação**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 194/2017 - APROVA O LOTEAMENTO KIST**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 106 e seguintes da Lei Municipal nº 1.658/2007, que instituiu o Plano Diretor Participativo do Município de Barracão, DECRETA:  
**Art. 1º.** Fica aprovado o loteamento denominado "KIST", com área total de 13.476,85m² (Treze mil quatrocentos e setenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), localizado na Rua Luciano Constancio, s/n, Barracão/PR, de propriedade de **MARIO PEDRO KIST**, Lote nº 28, remanescente da Quadra nº 100, objeto da Matrícula Imobiliária nº 16.869 do CRI de Barracão/PR, contendo as seguintes características:  
 Área total ..... 13.476,85m²  
 Área total lotes ..... 10.061,74m²  
 Área das Ruas ..... 3.415,11m²  
**Art. 2º.** Contém o presente loteamento as seguintes características, conforme mapas e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, correspondendo às Quadras, Lotes e Ruas abaixo indicados:  
 I – Loteamento subdividido em 25 lotes, todos pertencentes a Quadra nº 100.  
 II – Área de Ruas - Com área total de 3.415,11m² (Três mil quatrocentos e quinze metros e onze centímetros quadrados), distribuídas em 03 (três) travessas projetadas:  
 - Travessa Mezzallira, com área de 1.480,46m²;  
 - Travessa Muller, com área de 1.063,45m²;  
 - Travessa Kist, com área de 871,20m²;  
**Art. 3º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**Barracão/PR, 04 de maio de 2017.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ**  
**EDITAL Nº - 002/2017 - CMDCA**  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Manfrinópolis-Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013, tendo em vista a realização do Processo Suplementar de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes para o Conselho Tutelar de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o quadriênio 2016/2019, de acordo com o Edital nº 01/2017, **RESOLVE**: prorrogar o período de inscrições do Processo Suplementar até às 17 horas do dia 12/05/2017 (horário de Brasília), nos moldes estabelecidos no EDITAL DE CONVOCAÇÃO.  
**Manfrinópolis - PR, 25 de abril de 2017.**  
**Gislane dos Santos Gubert**  
**Presidente do CMDCA e da Comissão do Processo Eleitoral**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 19/2017**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015 - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 18/05/2017, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches e/ou refeições aos servidores públicos municipais, quando a serviço ou interesse da Administração dentro do território municipal, mediante licitação.  
**PROTOCOLAR:** 18/05/2017, às 14:00 horas  
**DATA DA ABERTURA:** 18/05/2017, às 14:00 horas.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
**Manfrinópolis, em 04/05/2017.**  
**Jozinei Dos Santos - Pregoeiro**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

### MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 PROCESSO Nº 312/2017

#### PREÂMBULO:

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19.533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **18/05/2017, as 14:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **18/05/2017, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

#### 1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria de Administração, através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

mail: [contato@pmsas.pr.gov.br](mailto:contato@pmsas.pr.gov.br) com o servidor JAMAL HADI.

### 2 - DA DOTAÇÃO:

**2.1** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1** - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2** - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2** - Os interessados deverão entregar até o dia **18/05/2017, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 18/05/2017, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 18/05/2017, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná



FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

#### 4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2** – Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2.1.** - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

**4.1.4** - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

### **5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3** **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

**7.2** **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do**



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

4

**melhor preço válido.**

- 7.2.1 LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.**
- 7.2.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 7.2.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança Do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Francisco Beltrão, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Isabel do Oeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

- 8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.
- 8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- 8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
  - apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
  - apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
  - considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

U

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

### **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

### 9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

- 9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;
- 9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 02 (dois) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o responsável técnico (pessoa física habilitada conforme item 9.4.1.2) pela execução, prestou serviços idênticos aos constantes no objeto deste certame.**

9.4.1.2 **Comprovação de que a empresa possui no quadro societário ou que componha na composição da equipe com vinculo empregatício, profissional graduado em direito, com especialização em Direito Administrativo; profissional graduado em Economia, profissional da área de Contabilidade, todos com registro nas respectivas nos órgãos de classe, devidamente comprovados.**

9.4.1.3 **Declaração de possuir sistema de informações via web para acompanhamento em tempo real de todos os projetos de iniciativa do Município (Anexo X)**

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

**9.6-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.7-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

4

### **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: sede da administração municipal conforme Termo de Referência.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 44.400,00 (Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**.

### **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

4

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Modelo Declaração de possuir sistema de informações via web.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de maio de 2017.

  
ZELIRIO PERON FERARI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal, de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço Máximo total
1	13427	Prestação de Serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal.	12,00	SERV	3.700,00	44.400,00
TOTAL						44.400,00

**1. ESCOPO DOS TRABALHOS- ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES**

a) Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pela equipe técnica da Contratada, coordenados pelo Gestor Municipal de Convênios e por grupo técnico de profissionais da administração direta indicados pela Prefeita Municipal, vinculado às atividades de gestão de convênios e viabilização e captação de recursos.

b) As competências e atribuições do Gestor Municipal de Convênios, do grupo técnico e da equipe da assessoria da Contratada serão desenvolvidas conforme abaixo descrito:

**b1). COORDENAÇÃO GERAL – GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIOS (GMC)**

- Coordenar a Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar as reuniões de trabalho;
- Promover e assegurar a comunicação entre os membros do Grupo Técnico e os profissionais da Contratada através de Sistema informatizado específico;
- Viabilizar a disponibilização dos dados solicitados pela equipe técnica da Contratada;
- Disponibilizar à Contratada e membros da equipe técnica as senhas dos diversos Portais para a apresentação e acompanhamento de propostas, projetos, contratos e convênios;
- Informar a Prefeita quanto ao andamento dos trabalhos;
- Organizar e articular tecnicamente o projeto junto aos diversos órgãos do Governo.

**b2). GRUPO TÉCNICO**

- Participar das reuniões de trabalho;
- Coordenar tecnicamente o desenvolvimento dos projetos de sua secretaria, fundação, fundo ou autarquia;
- Assegurar a disponibilização das informações aos dirigentes de sua área e manter a comunicação entre o GMC e empresa contratada;





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

▪ Promover a coleta de informações técnicas relativamente aos projetos e disponibilizá-los à equipe da Contratada.

### **b3). ASSESSORIA EXTERNA - EMPRESA CONTRATADA**

- Elaborar o diagnóstico situacional, quando necessário;
- Orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos nos ministérios e secretarias junto ao governo federal;
- Coordenar tecnicamente a estruturação da Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Coordenar e orientar levantamento dos dados para a elaboração de projetos;
- Elaborar o planejamento para a viabilização e captação de recursos;
- Elaboração das propostas para a viabilização e captação dos recursos em meio eletrônico ou físico, se assim for exigido;
- Coordenar, e quando necessário, promover o cadastramento das propostas no Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV) e demais sistemas (FNS, SIGOB, FNDE e outros);
- Acompanhar junto com o setor de educação do município, o Plano das Ações Articuladas – PAR, no FNDE;
- Acompanhar e tomar todas as providências necessárias junto aos órgãos do Governo Federal, na capital do Estado e em Brasília/DF. Acompanhamento “in loco”, de forma contínua.
- Apresentar ao grupo de trabalho o andamento das etapas;
- Promover o lançamento das informações das prestações de contas (parciais e totais) dos Convênios Federais nos sistemas, acompanhando até a aprovação final.
- Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, mensalmente.

## **2. ESCOPO DOS TRABALHOS- CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

a) Para assegurar maior eficácia na aprovação e execução dos projetos, a empresa contratada deverá utilizar uma metodologia de trabalho com atuação em todas as fases do processo: diagnóstico, estruturação da Captação de Recursos, levantamento das demandas, planejamento, treinamento das equipes, elaboração dos projetos, aprovação dos projetos executivos junto à Caixa Econômica Federal, execução dos projetos e prestação de contas.

b) Os trabalhos serão concebidos e desenvolvidos em cinco etapas, conforme descrito abaixo:

### **ETAPA 01 - Análise Situacional**

- Análise da estrutura institucional responsável pela Captação de Recursos e Gestão de Convênios de todas as áreas da administração;
- Levantamento e análise dos Convênios e Contratos em vigor decorrentes de projetos aprovados nos últimos anos;
- Análise dos mecanismos utilizados para a identificação e organização das demandas para a captação de recursos;
- Avaliação do nível de conhecimento do Grupo Técnico e membros do governo das sistemáticas e programas para a transferência de recursos aos municípios pelo governo federal;
- Análise das formas de comunicação entre as equipes responsáveis pela captação de recursos e a coordenação central do governo.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

4

### **ETAPA 02 – Estruturação do Projeto**

- Definição e estruturação administrativa da Central de Captação de Recursos e Gestão de Convênios;
- Definição da metodologia de comunicação entre a assessoria contratada, GMC e equipe técnica da Prefeitura;
- Identificação das demandas por serviços e obras através de uma reunião de planejamento com a participação da Prefeita Municipal, GMC, Secretários Municipais, Grupo Técnico e equipe da empresa contratada;
- Definição de prioridades.

### **ETAPA 03 – Implantação do Projeto**

- Orientação da equipe técnica sobre Captação de Recursos Federais e disponibilidade de programas e projetos por ministério, secretaria ou órgãos federais;
- Elaboração das propostas e projetos para a Captação de Recursos;
- Cadastramento das Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONS e demais sistemas do governo federal;
- Comunicação permanente sobre a abertura de Programas e publicação de Editais.

### **ETAPA 04 – Monitoramento dos Prazos e Regularidade**

- Acompanhamento permanente da tramitação dos projetos nos diversos órgãos do governo federal;
- Monitoramento contínuo do desenvolvimento das ações do planejamento, prazos e responsáveis;
- Assessoramento na elaboração dos projetos executivos e acompanhamento das reuniões técnicas com a Caixa Econômica Federal e demais órgãos do governo federal;
- Acompanhamento da Regularidade no CAUC, CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos prazos de execução dos projetos;
- Assessoria nas prestações de contas, parciais e final, e o lançamento das prestações de contas nos sistemas e portais, até sua aprovação.

### **ETAPA 05 – Operacionalização das OBTVs**

- Processo de pagamentos por OBTVs (Ordem Bancária de Transferências Voluntárias), compreendendo:

1. Aplicação financeira dos recursos;
2. Pagamentos da execução;
3. Resgate de sobra de recursos;
4. Devolução de sobras de recursos



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

### **ETAPA 06 – Prestações de Contas**

- Acompanhamento permanente da tramitação dos convênios, sendo prazos de execução, vigências, prorrogações e outros;
- Adequação dos projetos conforme licitação (TA e ajustes do PT);
- Lançamento das informações no SICONV, a partir da prestação de contas em meio físico pelo município, das seguintes abas: licitações, contratos, documentos de liquidação, pagamentos, registro de ingresso de recursos e relatórios de execução (1ª parte) – realizada até o dia da vigência final do convênio;
- Lançamento das informações no SICONV, da 2ª parte (módulo prestação de contas) cujo prazo se estende até 30 (trinta) dias após a vigência final do convênio, nesta etapa compete: relatório de cumprimento do objeto, realização dos objetivos, relatórios, termo de compromisso, anexos, saldo remanescente;
- Complementação dos pareceres, até aprovação final.

### **ETAPA 07 – Relatórios**

- A empresa contratada deverá emitir relatórios sobre as propostas apresentadas ao governo federal, propostas em análise, aprovadas, conveniadas, e em execução com o respectivo histórico.

#### **3. ASSESSORIA NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS LEGAIS**

- Acompanhamento da regularidade no Cadastro Único de Convênios (CAUC), CADIN, CONCONV;
- Gerenciamento dos prazos de execução dos projetos;
- Assessoria na prestação de contas, com acompanhamento dos prazos.

#### **4. ATIVIDADES DE APOIO**

- Elaboração das Planilhas Gerenciais;
- Coordenação do Levantamento Situacional;
- Elaboração do Relatório de Planejamento;
- Assessoria na elaboração dos Planos de Trabalhos para a recepção de recursos decorrentes de Emendas Parlamentares, sempre que necessário;
- Comunicação imediata ao Município sempre que um novo programa de apoio for lançado pelo governo federal para possibilitar a apresentação de novos Projetos;
- Produção de relatórios mensais, sobre o andamento de todos os projetos, notas de empenho e ordens bancárias;
- Coordenação de ações e estratégias continuadas para a aprovação dos projetos.
- Disponibilizar técnico para acompanhar o contratante em audiências com os entes concedentes e/ou quaisquer outros órgãos, para tratar de assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência, desde que solicitado previamente pelo mesmo, cujas despesas de viagem, hospedagem, alimentação, ou quaisquer outras, correrão por conta da contratada.
- Toda a documentação relativa aos convênios e ou emendas parlamentares, inclusive os relatórios referidos na Etapa 06 do item 5.1.2 deste contrato, deverão estar disponíveis para acesso pelo contratante, via *internet*, conforme sua necessidade.

#### **5. DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

▪ A elaboração dos projetos de engenharia será de responsabilidade da equipe técnica do ente público.

### 6. LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

▪ Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do contrato, sendo realizados mensalmente, de forma contínua, pelo período estabelecido, podendo haver prorrogação na forma da lei.

▪ As atividades relacionadas serão executadas na sede da contratada e no prazo previsto no contrato.

### 7. DOS RELATÓRIOS

▪ A Contratada deverá emitir **mensalmente**, 01 (um) relatório físico detalhado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e andamento dos projetos.

### 8. DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E CONVÊNIOS

▪ A empresa deverá possuir sistema de informação próprio, para gestão dos projetos e convênios com disponibilização das informações via *web*, com funcionalidades que atendam às seguintes exigências: acesso via *Internet* para visualização: do cadastro do projeto, dos dados do Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso e instrumentos similares, da situação da prestação de contas (compreendendo os dados sobre o processo licitatório, contratos e documentos fiscais, OBTVs), emissão de alertas via meio eletrônico em relação aos prazos de vigência final dos Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares, emissão de relatórios e consultas de propostas de projetos cadastrados, bem como todos os Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares em execução, visualização das propostas cadastradas no sistema por tipo de recurso (proposta voluntária, proponente específico e ou/emenda individual).



030

## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

4

### **ANEXO II**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 035/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

4

### **ANEXO III**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 035/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 035/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



033

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

### ANEXO V

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

y

**ANEXO VI****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017****TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO  
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a  
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

### ANEXO VII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA:** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

### ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 035/2017**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTACOES.CONTRATO#T>

### **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

### **CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.



039

## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

4

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

**ANEXO X****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE  
GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E CONVÊNIOS**

A empresa ..... DECLARA possuir domínio de sistema de informação próprio, para gestão dos projetos e convênios com disponibilização das informações via *web*, com funcionalidades que atendam às seguintes exigências: acesso via *Internet* para visualização: do cadastro do projeto, dos dados do Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso e instrumentos similares, da situação da prestação de contas (compreendendo os dados sobre o processo licitatório, contratos e documentos fiscais), emissão de alertas via meio eletrônico em relação aos prazos de vigência final dos Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares, emissão de relatórios e consultas de propostas de projetos cadastrados, bem como todos os Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares em execução, visualização das propostas cadastradas no sistema por tipo de recurso (proposta voluntária, proponente específico e ou/emenda individual).

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Representante Legal**

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

4

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

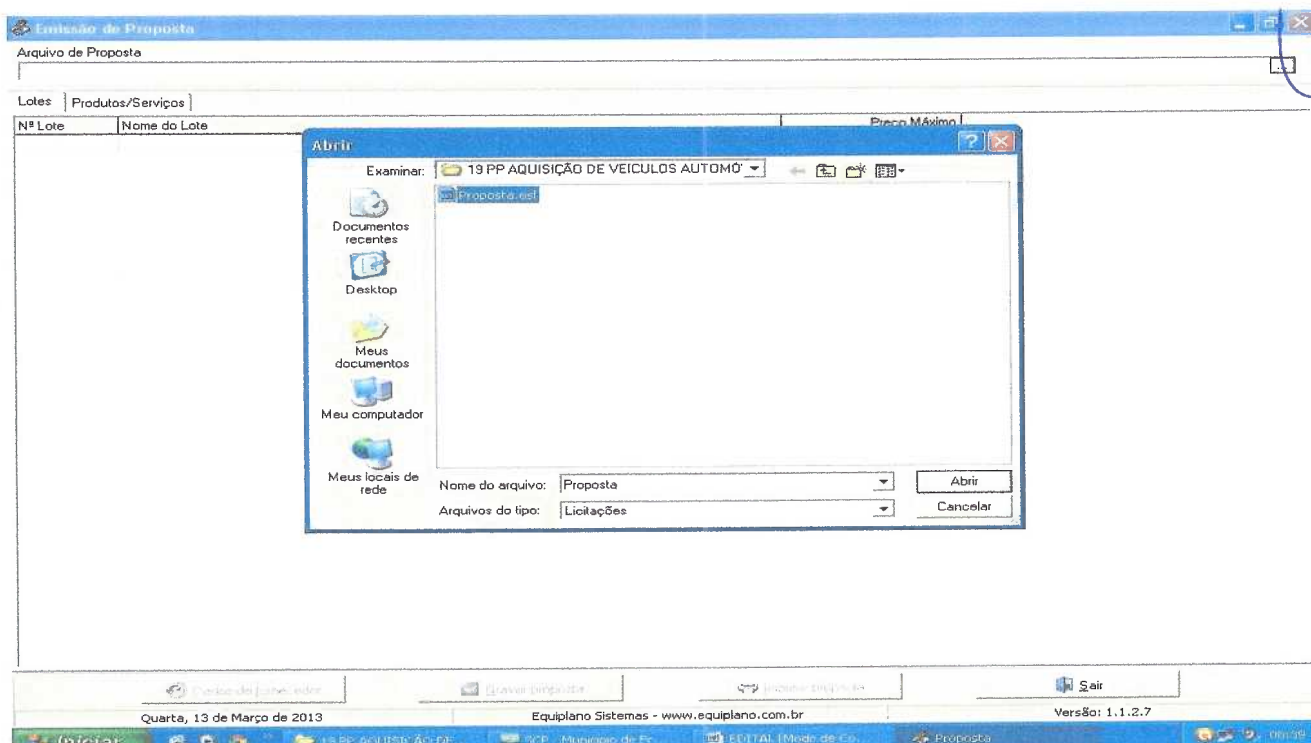
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

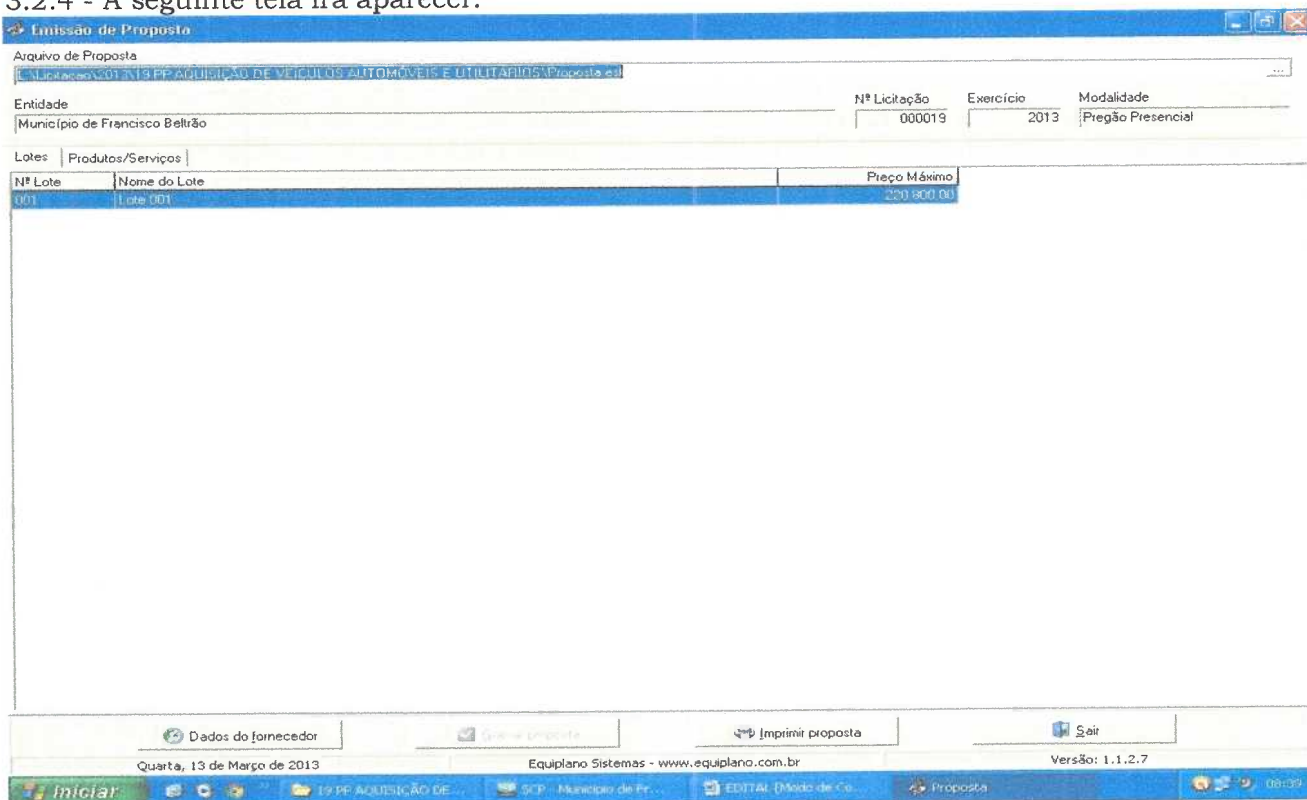
### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl





### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
 C:\Licitação\2013\PP-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.B...

Entidade: Município de Francisco Beltrão      Nº Licitação: 000019      Exercício: 2013      Modalidade: Pregão Presencial

Lotes    Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SET	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor    Salvar proposta    Imprimir proposta    Sair

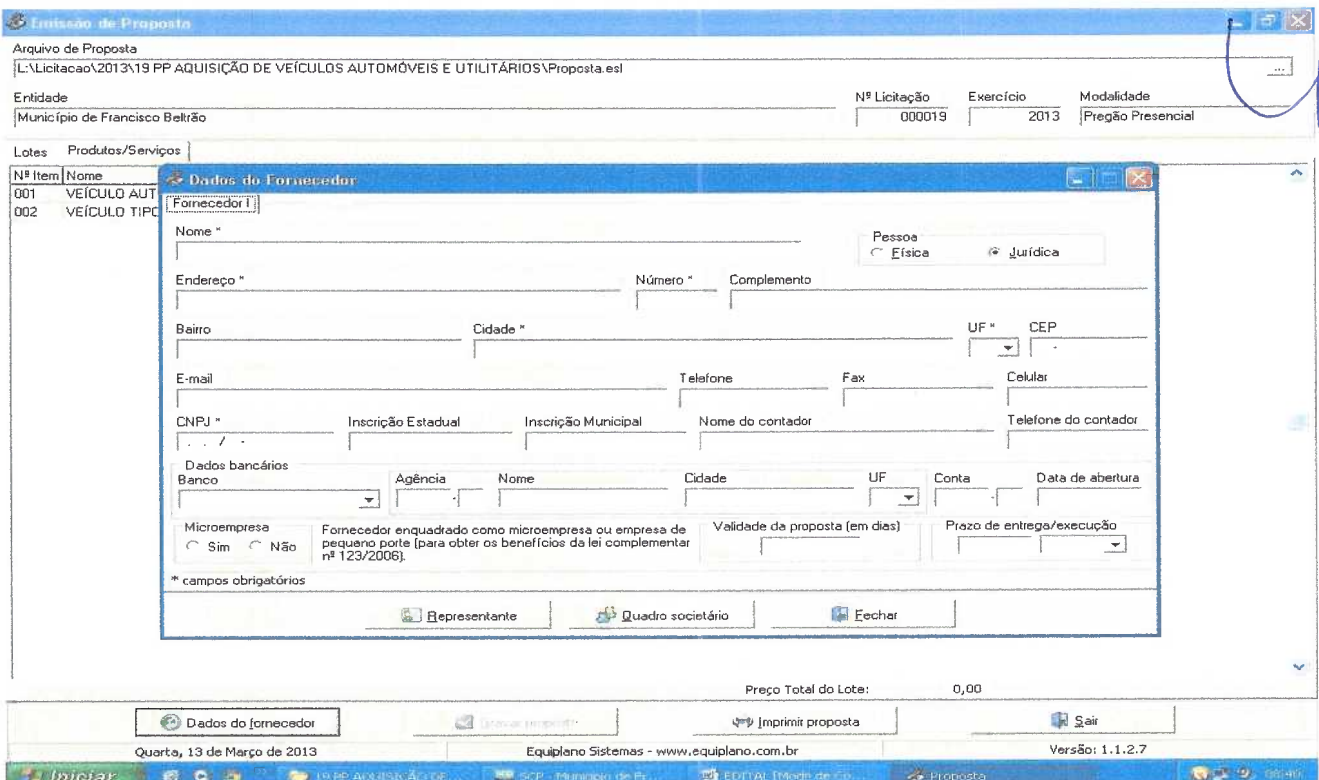
Quarta, 13 de Março de 2013    Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br    Versão: 1.1.2.7

Iniciar    13-PP-AQUISIÇÃO DE...    SCP - Município de Fr...    ZOTTAI (Medo de Co...    Proposta    09:40

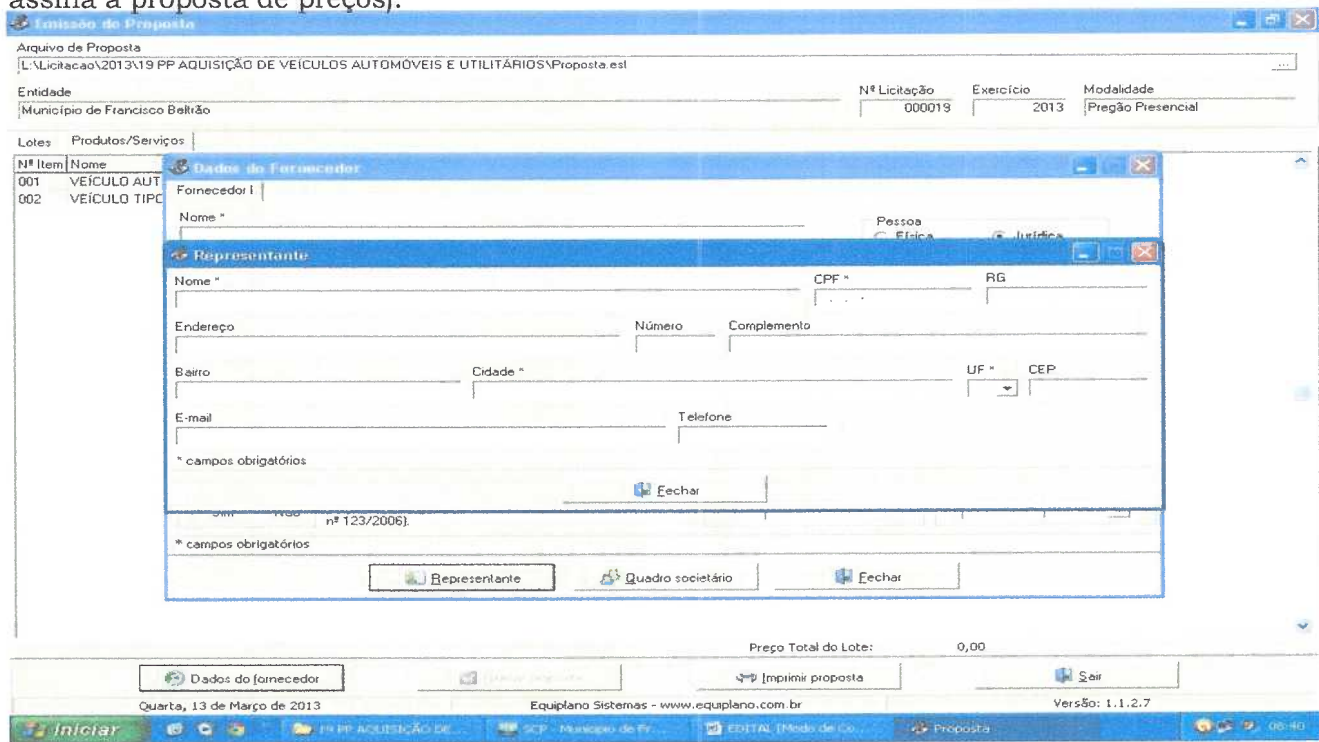
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Arquivo de Proposta  
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
Nº Licitação: 000019  
Exercício: 2013  
Modalidade: Pregão Presencial

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013  
Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br  
Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
  - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

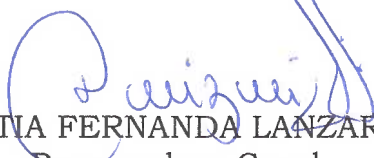
4

### PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 35/2017, de 04/05/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04/05/2017.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de maio de 2017 14:25  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 035/2017

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ELIZETE TONELLI  
Razão Social: elizete tonelli  
CPF/CNPJ: 18832672000129  
Endereço: RUA ALAGOAS  
Telefone: 4691030255  
Email: [TONELLIADM@HOTMAIL.COM](mailto:TONELLIADM@HOTMAIL.COM)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de maio de 2017 20:27  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 035/2017

U

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Claudimir Borba  
Razão Social: CBM Planejamento e Projetos Públicos  
CPF/CNPJ: 27333826000129  
Endereço: Rua oito, nº 363, Centro - Mariópolis  
Telefone: (46) 9 9114 - 8007  
Email: [claudemirborba@hotmail.com](mailto:claudemirborba@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de maio de 2017 20:27  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 035/2017

u

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Claudimir Borba  
Razão Social: CBM Planejamento e Projetos Públicos  
CPF/CNPJ: 27333826000129  
Endereço: Rua oito, nº 363, Centro - Mariópolis  
Telefone: (46) 9 9114 - 8007  
Email: [claudemirborba@hotmail.com](mailto:claudemirborba@hotmail.com)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de maio de 2017 16:18  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 035/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Marijani B. Ribeiro  
Razão Social: CMM Assessoria e Projetos  
CPF/CNPJ: 27015954000124  
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos  
Telefone: 4639052900  
Email: [cmmassessoriaprojetos@gmail.com](mailto:cmmassessoriaprojetos@gmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de maio de 2017 16:21  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 035/2017

y

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Marijani B. Ribeiro  
Razão Social: CMM Assessoria e Projetos  
CPF/CNPJ: 27015954000124  
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos  
Telefone: 4639052900  
Email: [cmmassessoriaeprojetos@gmail.com](mailto:cmmassessoriaeprojetos@gmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 4 de maio de 2017 18:18  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 035/2017

U

## Dados informados no cadastro:

Responsável: José da Silva

Razão Social: ambiental

CPF/CNPJ: 28.886.039/0001-77

Endereço: Avenida Rio Branco, 935

Telefone: (44) 2878-3253

Email: [contato@emanuelbruno.com.br](mailto:contato@emanuelbruno.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sábado, 6 de maio de 2017 18:29  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 035/2017

U

## Dados informados no cadastro:

Responsável: JOSE VIEIRA

Razão Social: M E R V CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

CPF/CNPJ: 1652617200133

Endereço: RUA RAFAEL PEREIRA, 100 sala @

Telefone: 17996147689

Email: [evidencceconsultoria@gmail.com](mailto:evidencceconsultoria@gmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sábado, 6 de maio de 2017 20:14  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 035/2017

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Edimara Vidal de França Renauer Razão Social: Assessoria

CPF/CNPJ: 03704667994

Endereço: Rua Manoel Sobrinho, 270, Centro

Telefone: 4299297589

Email: [mararenauer@hotmail.com](mailto:mararenauer@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de maio de 2017 12:28  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 035/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: COLETA  
Razão Social: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.  
CPF/CNPJ: 03635879000136  
Endereço: Estrada do Jaguaré nº 422, Butantã  
Telefone: 1137838666  
Email: [edital@conlicitacao.com.br](mailto:edital@conlicitacao.com.br)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 9 de maio de 2017 16:41  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 035/2017



Dados informados no cadastro:

Responsável: ELIZETE TONELLI

Razão Social: elizete tonelli

CPF/CNPJ: 18832672000129

Endereço: RUA ALAGOAS

Telefone: 4691030255

Email: [TONELLIADM@HOTMAIL.COM](mailto:TONELLIADM@HOTMAIL.COM)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de maio de 2017 12:37  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 036/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Valdemir Franco  
Razão Social: Evolução Pet  
CPF/CNPJ: 11395850000152  
Endereço: Rua Julio de Menezes, 133  
Telefone: 11972976994  
Email: [valdemir@evolucaopet.com.br](mailto:valdemir@evolucaopet.com.br)



**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de maio de 2017 09:16  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 035/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: MARCELO  
Razão Social: MARCELO JOSUE ROEHRS  
CPF/CNPJ: 17453147000130  
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO  
Telefone: 4630301030  
Email: [CONTATO@IDH9.COM](mailto:CONTATO@IDH9.COM)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 11 de maio de 2017 16:34  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 035/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ELENIR FATIMA CIARINI  
Razão Social: CIARINI & BRESSAN LTDA  
CPF/CNPJ: 13472604/0001-82  
Endereço: RUA VEREADOR AUGUSTO DOS SANTOS, 335  
Telefone: 4936442690  
Email: [cb.arte.treinamentos@hotmail.com](mailto:cb.arte.treinamentos@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 12 de maio de 2017 14:39  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 035/2017

4

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Marijani B. Ribeiro  
Razão Social: CMM Assessoria e Projetos  
CPF/CNPJ: 27015954000124  
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos  
Telefone: 4639052900  
Email: [cmassessoriaeprojetos@gmail.com](mailto:cmassessoriaeprojetos@gmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de maio de 2017 12:51  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 035/2017

u

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Natalina Diaz Godinho  
Razão Social: Godinho Hoffmann Ltda  
CPF/CNPJ: 07.534.310/0001-35  
Endereço: Rua Santa terezinha  
Telefone: 4936440875  
Email: [natalinadiazgodinho@hotmail.com](mailto:natalinadiazgodinho@hotmail.com)

**Hellen**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de maio de 2017 16:17  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 035/2017



Dados informados no cadastro:  
Responsável: VOLNEI CRESPÃO  
Razão Social: PLANOPAR  
CPF/CNPJ: 07691504977  
Endereço: AVENIDA BRASIL - CENTRO -798  
Telefone: 46 991166070  
Email: [planopar@hotmail.com](mailto:planopar@hotmail.com)

**ANEXO V****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

4

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

CMM Assessoria e Projetos Ltda ME  
CNPJ/MF Nº 27.015.954/0001-24, sediada Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612,  
Francisco Beltrão/PR

O representante legal da empresa Marijani Blasius Ribeiro, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017

**RECEBIDO**Em: 18/05/17Horário: 13h36m

Comissão de Licitações

*Marijani n*  
CMM Assessoria e Projetos Ltda ME  
Marijani Blasius Ribeiro  
R.G 3.665.445-7 SSP/PR  
CPF 580.928.979-72  
Representante Legal

**27.015.954/0001-24****CMM ASSESSORIA E  
PROJETOS LTDA-ME**

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612  
SALA 03 - CENTRO - CEP 85.601-030  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME****NIRE: 41208522411****CNPJ: 27.015.954/0001-24****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, técnica em contabilidade com registro no CRC sob nº PR-028684/O-2, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 3.665.445-7 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, Bloco 1, apto. 303, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-300; e

CLAUDIA FRIGERI, brasileira, solteira, advogada com registro na OAB sob nº 40.447, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.550.543-0 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 628.327.789-68, residente e domiciliada na Rua Niterói, nº 198, apto. 308, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-231, sócias componentes da sociedade que gira sob a denominação social de CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 612, sala 03, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208522411, sessão de 02/02/2017, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia CLAUDIA FRIGERI vende e transfere 1.000 (mil) quotas do capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para a sócia MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sócia CLAUDIA FRIGERI declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), da sócia MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO, bem como ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, geral e rasa quitação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 09:19 SOB Nº 20170526623.  
 PROTOCOLO: 170526623 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700626058. NIRE: 41208522411.  
 CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME****NIRE: 41208522411****CNPJ: 27.015.954/0001-24****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude das modificações ocorridas, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	CAPITAL
CLÁUDIA FRIGERI	49.000	49	R\$. 49.000,00
MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO	51.000	51	R\$. 51.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$. 100.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade passa a ser:

82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
82.19-9-99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
85.99-6-04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
70.20-4-00	Atividades de consultoria e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
66.19-3-02	Correspondente de instituições financeiras;
78.30-2-00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
69.20-6-01	Atividades de contabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

- Marijani Blasius Ribeiro, técnica em contabilidade, responderá pelos serviços contábeis previstos no art. 25, exceto os enumerados na sua alínea "c", do Decreto-Lei 9.295 de 1.946;
- Claudia Frigeri, advogada, responderá pelos demais serviços.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 09:19 SOB Nº 20170526623.  
 PROTOCOLO: 170526623 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700626058. NIRE: 41208522411.  
 CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

2

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME****NIRE: 41208522411****CNPJ: 27.015.954/0001-24****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade não poderá outorgar responsabilidades técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, visto que as mesmas são indelegáveis.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios *RESOLVEM*, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME****CNPJ: 27.015.954/0001-24****NIRE: 41208522411**

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, técnica em contabilidade com registro no CRC sob nº PR-028684/O-2, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 3.665.445-7 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, Bloco 1, apto. 303, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-300; e



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 09:19 SOB Nº 20170526623.  
 PROTOCOLO: 170526623 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700626058. NIRE: 41208522411.  
 CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

3

**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME****NIRE: 41208522411****CNPJ: 27.015.954/0001-24****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SÓCIO	COTAS	%	CAPITAL
CLÁUDIA FRIGERI	49.000	49	R\$. 49.000,00
MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO	51.000	51	R\$. 51.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$. 100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social integralizado, em conformidade com o disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA:** As alterações contratuais, em qualquer amplitude, inclusive, para aumentar o capital, dependerão unicamente de deliberação de sócios quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo Único:** O ingresso de novo sócio no quadro societário dependerá da aprovação unânime dos demais sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e a pessoa a quem seriam transferidas as quotas, para que a sociedade, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

**Parágrafo Único:** Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, se houver concordância com o ingresso do novo sócio, em caso contrário serão apurados e pagos os haveres do sócio alienante, nos termos da cláusula nona, seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 09:19 SOB Nº 20170526623.  
 PROTOCOLO: 170526623 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700626056. NIRE: 41208522411.  
 CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

5

**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME****NIRE: 41208522411****CNPJ: 27.015.954/0001-24****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar, por escrito, a sua intenção, com pré-aviso de 90 (noventa) dias, para apuração de seus haveres por balanço e pagamento em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente por índices oficiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade é gerida pela sócia MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda a amplitude de poderes necessários para tanto, podendo nomear procuradores e prepostos, que representem a sociedade, fixando-lhes especificamente poderes e prazo de mandato, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais e endossos, finanças ou caução de favor.

**Parágrafo Primeiro:** Pelos serviços que prestar à sociedade o sócio - administrador receberá remuneração "pro-labore", em quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais. O sócio não administrador poderá prestar serviços à sociedade, recebendo remuneração, por deliberação da administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social será levantado balanço e apurado o resultado, os lucros serão distribuídos aos sócios, ou os prejuízos suportados por estes, na proporção de suas quotas, admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas, através de decisão dos sócios.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos menores que 12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 09:19 SOB Nº 20170526623.  
PROTOCOLO: 170526623 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700626058. NIRE: 41208522411.  
CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

6

**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME****NIRE: 41208522411****CNPJ: 27.015.954/0001-24****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas sociais, ou de outra forma se assim ficar decidido pela maioria dos sócios em assembléia ou reunião, conforme disposto nos artigos 1.007 e 1.008 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Anualmente os sócios realizarão reunião ordinária, para tratar da aprovação das contas da administração, deliberar sobre o balanço, deliberar sobre as demonstrações contábeis, designar e destituir administradores e o modo de sua remuneração, na última quarta-feira útil do mês de abril, às 18 horas, na sede da sociedade, bem como tratarão eventualmente de outros assuntos de interesse da sociedade, sendo obrigatória a cientificação da ordem do dia mediante Carta com Aviso de Recebimento, até 07 (sete) dias anteriores à sua celebração.

**Parágrafo Único:** Eventual alteração da data, horário ou local da reunião, ou mesmo a convocação de reunião extraordinária, será efetuada por meio de Carta com Aviso de Recebimento, até 07 (sete) dias anteriores à sua celebração, informando-se a data, local, horário e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Das reuniões ordinárias ou extraordinárias serão exaradas atas, que deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná até 20 (vinte) dias após a realização da reunião, pelos administradores-sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, salvo no que diz respeito aos poderes específicos conferidos ao administrador sócio, podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro:** Caso ocorra o falecimento de algum administrador, os poderes a si conferidos, por força do que dispõe este contrato, serão automaticamente transferidos aos demais administradores remanescentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 09:19 SOB Nº 20170526623.  
 PROTOCOLO: 170526623 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700626058. NIRE: 41208522411.  
 CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

7

**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME****NIRE: 41208522411****CNPJ: 27.015.954/0001-24****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após de ter sido apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, outrossim, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Quarto: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A administradora declara que não está impedida por lei especial, condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, é assim distribuída entre os sócios:

- c) Marijani Blasius Ribeiro, técnica em contabilidade, responderá pelos serviços contábeis previstos no art. 25, exceto os enumerados na sua alínea "c", do Decreto-Lei 9.295 de 1.946;
- d) Claudia Frigeri, advogada, responderá pelos demais serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade não poderá outorgar responsabilidades técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, visto que as mesmas são indelegáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade reger-se-á, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, nas questões omissas da Lei nº 10.406/2002 e suas alterações, quando aplicável.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 09:19 SOB Nº 20170526623.  
 PROTOCOLO: 170526623 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700626058. NIRE: 41208522411.  
 CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

8



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME**

**NIRE: 41208522411**

**CNPJ: 27.015.954/0001-24**

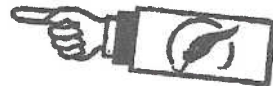
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Os sócios elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

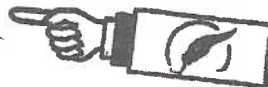
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão – PR, 09 de fevereiro de 2017.

*Marijani*  
MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO



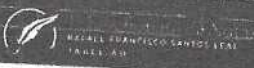
*Claudia*  
CLAUDIA FRIGERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 09:19 SOB Nº 20170526623.  
PROTOCOLO: 170526623 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700626058. NIRE: 41208522411.  
CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

4

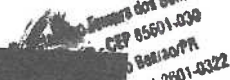

  
 selo: 4WHMQ.crwH2.yeEx9 - KhqMM.4MbHU
   
 Consulte o selo em <http://unarpn.com.br>
  
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MARLIANI ELASIUZ
   
 RIBEIRO e CLAUDIA FRIGERI do que dou fé. Em test. da
   
 Verdade

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2017

*Rafael*

Rafael Francisco Santos Leal - TABELIÃO

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030  
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelaonao.net.br


  
 Rua Joazeiro dos Santos, 934
   
 CEP 85601-030
   
 Beltrão/PR


  
 1º Tabelionato de Notas
   
 Rafael Fco. S. Leal
   
 Tabelião

46 2601-0321 | 2601-0322  
www.1tabelaonao.net.br

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 09:19 SOB Nº 20170526623.
   
 PROTOCOLO: 170526623 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
   
 11700626058. NIRE: 41208522411.
   
 CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

Libertad Bogus
   
 SECRETÁRIA-GERAL
   
 CURITIBA, 16/02/2017
   
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

074

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.015.954/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/02/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CM ASSESSORIA E PROJETOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>612</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
CEP <b>85.601-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARIJANIRIBEIRO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3905-2900</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/02/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2017** às **10:31:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 3.665.445-7**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.665.445-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/10/2011

NOME: **MARIJANI BLASIUŠ RIBEIRO**

FILIAÇÃO: ANTONIO BLASIUŠ  
ANITA MARCON BLASIUŠ

NATURALIDADE: ENEAS MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, ENEAS MARQUES  
C.CAS=732, LIVRO=4B, FOLHA=118

CPF: 580.928.979-72

CURIMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Autenticação de Notas  
Exclusivo de Copia

SELLO  
FIMANTENEN

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fe.

FCO  
Selto

**12 JAN. 2017** PR

IRACEMA MIRANDA - TABELIA  
 FLAVES CARDOSO - TABELIAO SUBSTITUTO  
 ARIEL DE MACEDO - ESCRIVENTE  
 RICARDO DE LIMA SOUZA - ESCRIVENTE  
 MARLEIDE BUSS PEREIRA - ESCRIVENTE

9501102802



13.696.315-6

13.696.315-6

*Handwritten signature*

**ANEXO VII**

*u*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

CMM Assessoria e Projetos Ltda ME  
CNPJ/MF Nº 27.015.954/0001-24, sediada Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612,  
Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017

*Marijani Blasius Ribeiro*  
CMM Assessoria e Projetos Ltda ME  
Marijani Blasius Ribeiro  
R.G 3.665.445-7 SSP/PR  
CPF 580.928.979-72  
Representante Legal

*u*

**27.015.954/0001-24**

**CMM ASSESSORIA E  
PROJETOS LTDA-ME**

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612  
SALA 03 - CENTRO - CEP 85.601-030  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

*ml*

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0852241-1	27.015.954/0001-24	02/02/2017	01/02/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612-SALA 03, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-030			
Objeto Social Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de consultoria e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Correspondente de instituições financeiras Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros Atividades de contabilidade			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIJANI BLASIUS RIBEIRO 580.928.979-72	51.000,00	SOCIO	Administrador
CLAUDIA FRIGERI 628.327.789-68	49.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 16/02/2017	Número: 20170526623		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 27 de abril de 2017

17/311400-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou 16 Francisco Beltrão - PR

27 ABR 2017

FRANCIELI CATANEO LIPPERI (ESCREVENTE)  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)



*Victor A. Galvão*  
RG 8.050.195-1

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 27.015.954/0001-24 **Fornecedor :** CMM Assessoria e Projetos Ltda ME

**Endereço :** Rua Octaviano Teixeira dos Santos 612 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030

**Inscrição Estadual:**

**Contador:** Rosinei Scotti

**Representante:** Marjani Blasius Ribeiro

**CPF:** 580.928.979-72

**Endereço representante:** Rua Pernambuco 1360 Apto 303 - Industrial - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-300

**E-mail representante:** cmassessoriaeprojetos@gmail.com

**Banco:** 104 - CEF

**Agência:** 4181 - - Francisco Beltrão - Francisco Beltrão/PR

**Conta:** 88-5

**RG:** 36654457

**E-mail:** cmassessoriaeprojetos@gmail.com

**Telefone:** 463905-2900

**Fax:** 4639052914

**Telefone contador:** 46 3525 2237

**Telefone representante:** 4639052900

**Data de abertura:**

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**Lote :** 001 **Lote** 001

**Nº Item Descrição do Produto / Serviço**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de Serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal.	12,00	SERV	3.700,00	CMM	CMM	3.700,00	44.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 44.400,00

**TOTAL DA PROPOSTA:** 44.400,00

*Marijani Ribeiro*

CMM Assessoria e Projetos Ltda ME  
CNPJ: 27.015.954/0001-24

*we*

*U*

078

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

**DATA DE ABERTURA: 18/05/2017, as 14:00 horas**

NOME DO PROPONENTE: CMM Assessoria e Projetos Ltda ME

CNPJ: 27.015.954/0001-24

ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612 Francisco Beltrão/PR

FONE/FAX: 46 3905 2900

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em:

18/05/17

Horário:

12h36m

Comissão de Licitações

079

4

**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME****NIRE: 41208522411****CNPJ: 27.015.954/0001-24****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, técnica em contabilidade com registro no CRC sob nº PR-028684/O-2, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 3.665.445-7 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, Bloco 1, apto. 303, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-300; e

CLAUDIA FRIGERI, brasileira, solteira, advogada com registro na OAB sob nº 40.447, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.550.543-0 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 628.327.789-68, residente e domiciliada na Rua Niterói, nº 198, apto. 308, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-231, sócias componentes da sociedade que gira sob a denominação social de CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 612, sala 03, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208522411, sessão de 02/02/2017, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia CLAUDIA FRIGERI vende e transfere 1.000 (mil) quotas do capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) para a sócia MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sócia CLAUDIA FRIGERI declara ter recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), da sócia MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO, bem como ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena, geral e rasa quitação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 09:19 SOB Nº 20170526623.  
 PROTOCOLO: 170526623 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700626058. NIRE: 41208522411.  
 CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

1

**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME****NIRE: 41208522411****CNPJ: 27.015.954/0001-24****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações ocorridas, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	CAPITAL
CLÁUDIA FRIGERI	49.000	49	R\$. 49.000,00
MARIJANI BLASIVS RIBEIRO	51.000	51	R\$. 51.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$.100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade passa a ser:

82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
82.19-9-99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
85.99-6-04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
70.20-4-00	Atividades de consultoria e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
66.19-3-02	Correspondente de instituições financeiras;
78.30-2-00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
69.20-6-01	Atividades de contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

- a) Marijani Blasius Ribeiro, técnica em contabilidade, responderá pelos serviços contábeis previstos no art. 25, exceto os enumerados na sua alínea "c", do Decreto-Lei 9.295 de 1.946;
- b) Claudia Frigeri, advogada, responderá pelos demais serviços.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 09:19 SOB Nº 20170526623.  
 PROTOCOLO: 170526623 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700626058. NIRE: 41208522411.  
 CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

2

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME**

NIRE: 41208522411

CNPJ: 27.015.954/0001-24

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade não poderá outorgar responsabilidades técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, visto que as mesmas são indelegáveis.

CLÁUSULA QUINTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios *RESOLVEM*, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME

CNPJ: 27.015.954/0001-24

NIRE: 41208522411

MARIJANI BLASIUS RIBEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, técnica em contabilidade com registro no CRC sob nº PR-028684/O-2, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 3.665.445-7 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 1360, Bloco 1, apto. 303, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-300; e



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 09:19 SOB Nº 20170526623.  
 PROTOCOLO: 170526623 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700626058. NIRE: 41208522411.  
 CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

3



**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME****NIRE: 41208522411****CNPJ: 27.015.954/0001-24****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLAUDIA FRIGERI, brasileira, solteira, advogada com registro na OAB sob nº 40.447, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.550.543-0 SSP/PR, regularmente inscrita no CPF sob o nº 628.327.789-68, residente e domiciliada na Rua Niterói, n.º 198, apto. 308, bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-231, sócias componentes da sociedade que gira sob a denominação social de CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 612, sala 03, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208522411, sessão de 02/02/2017, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME, e tem sua sede e foro na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 612, sala 03, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social as atividades de:

82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
82.19-9-99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
85.99-6-04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
70.20-4-00	Atividades de consultoria e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
66.19-3-02	Correspondente de instituições financeiras;
78.30-2-00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
69.20-6-01	Atividades de contabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, e distribuídas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 09:19 SOB Nº 20170526623.  
 PROTOCOLO: 170526623 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700626058. NIRE: 41208522411.  
 CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME****NIRE: 41208522411****CNPJ: 27.015.954/0001-24****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SÓCIO	COTAS	%	CAPITAL
CLÁUDIA FRIGERI	49.000	49	R\$. 49.000,00
MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO	51.000	51	R\$. 51.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$. 100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social integralizado, em conformidade com o disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA:** As alterações contratuais, em qualquer amplitude, inclusive, para aumentar o capital, dependerão unicamente de deliberação de sócios quotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo Único:** O ingresso de novo sócio no quadro societário dependerá da aprovação unânime dos demais sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e a pessoa a quem seriam transferidas as quotas, para que a sociedade, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante.

**Parágrafo Único:** Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, se houver concordância com o ingresso do novo sócio, em caso contrário serão apurados e pagos os haveres do sócio alienante, nos termos da cláusula nona, seguinte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 09:19 SOB Nº 20170526623.  
 PROTOCOLO: 170526623 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700626058. NIRE: 41208522411.  
 CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME****NIRE: 41208522411****CNPJ: 27.015.954/0001-24****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar, por escrito, a sua intenção, com pré-aviso de 90 (noventa) dias, para apuração de seus haveres por balanço e pagamento em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente por índices oficiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade é gerida pela sócia MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, com toda a amplitude de poderes necessários para tanto, podendo nomear procuradores e prepostos, que representem a sociedade, fixando-lhes especificamente poderes e prazo de mandato, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso da firma sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais e endossos, finanças ou caução de favor.

**Parágrafo Primeiro:** Pelos serviços que prestar à sociedade o sócio - administrador receberá remuneração "pro-labore", em quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais. O sócio não administrador poderá prestar serviços à sociedade, recebendo remuneração, por deliberação da administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social será levantado balanço e apurado o resultado, os lucros serão distribuídos aos sócios, ou os prejuízos suportados por estes, na proporção de suas quotas, admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas, através de decisão dos sócios.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos menores que 12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 09:19 SOB Nº 20170526623.  
 PROTOCOLO: 170526623 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700626058. NIRE: 41208522411.  
 CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

6

**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME****NIRE: 41208522411****CNPJ: 27.015.954/0001-24****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas sociais, ou de outra forma se assim ficar decidido pela maioria dos sócios em assembléia ou reunião, conforme disposto nos artigos 1.007 e 1.008 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Anualmente os sócios realizarão reunião ordinária, para tratar da aprovação das contas da administração, deliberar sobre o balanço, deliberar sobre as demonstrações contábeis, designar e destituir administradores e o modo de sua remuneração, na última quarta-feira útil do mês de abril, às 18 horas, na sede da sociedade, bem como tratarão eventualmente de outros assuntos de interesse da sociedade, sendo obrigatória a cientificação da ordem do dia mediante Carta com Aviso de Recebimento, até 07 (sete) dias anteriores à sua celebração.

**Parágrafo Único:** Eventual alteração da data, horário ou local da reunião, ou mesmo a convocação de reunião extraordinária, será efetuada por meio de Carta com Aviso de Recebimento, até 07 (sete) dias anteriores à sua celebração, informando-se a data, local, horário e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Das reuniões ordinárias ou extraordinárias serão exaradas atas, que deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial do Estado do Paraná até 20 (vinte) dias após a realização da reunião, pelos administradores-sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, salvo no que diz respeito aos poderes específicos conferidos ao administrador sócio, podendo nela fazer-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro:** Caso ocorra o falecimento de algum administrador, os poderes a si conferidos, por força do que dispõe este contrato, serão automaticamente transferidos aos demais administradores remanescentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 09:19 SOB Nº 20170526623.  
 PROTOCOLO: 170526623 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700626058. NIRE: 41208522411.  
 CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

7

**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME****NIRE: 41208522411****CNPJ: 27.015.954/0001-24****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Segundo: Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após de ter sido apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, outrossim, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Quarto: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A administradora declara que não está impedida por lei especial, condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, é assim distribuída entre os sócios:

- c) Marijani Blasius Ribeiro, técnica em contabilidade, responderá pelos serviços contábeis previstos no art. 25, exceto os enumerados na sua alínea "c", do Decreto-Lei 9.295 de 1.946;
- d) Claudia Frigeri, advogada, responderá pelos demais serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade não poderá outorgar responsabilidades técnicas a terceiros, inclusive da mesma categoria dos sócios, visto que as mesmas são indelegáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade reger-se-á, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, nas questões omissas da Lei nº 10.406/2002 e suas alterações, quando aplicável.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 09:19 SOB Nº 20170526623.  
 PROTOCOLO: 170526623 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700626058. NIRE: 41208522411.  
 CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

8

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME****NIRE: 41208522411****CNPJ: 27.015.954/0001-24****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

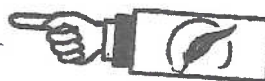
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Francisco Beltrão – PR, 09 de fevereiro de 2017.

*Marijani Blásius Ribeiro*  
MARIJANI BLÁSIUS RIBEIRO



*Claudia Frigeri*  
CLAUDIA FRIGERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 09:19 SOB Nº 20170526623.  
PROTOCOLO: 170526623 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700626058. NIRE: 41208522411.  
CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

9

4



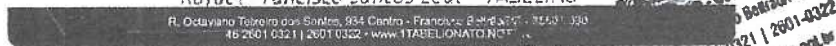
Selo: 4WHMQ.crwH2.yeEx9 - KhqMM.4MbHU  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MARDANI BLASIUS RIBEIRO e CLAUDIA FRIGERI do que dou fé. Em test. \_\_\_\_\_ da Verdade

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2017

*Rafael*

Rafael Francisco Santos Leal - TABELIÃO

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-330  
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1TABELIONATO.NET



R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-330  
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1TABELIONATO.NET  
1º Tabelionato de Notas  
Rafael Fco. S. Leal  
Tabelião

4

ml



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 09:19 SOB Nº 20170526623.  
PROTOCOLO: 170526623 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700626058. NIRE: 41208522411.  
CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

4

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

---

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 27.015.954/0001-24**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 27 de Abril de 2017 às 13:27:28.

  
**Alessandra Marta Fischborn**  
Analista Judiciária



4  
me



\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Encerrado em - Fevereiro/2017

ATIVO		[ Anual ]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		(100.000,00)
DISPONIVEL	(100.000,00)	
BENS NUMERARIOS	(100.000,00)	
CAIXA MATRIZ	(100.000,00)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>100.000,00CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*-100.000,00, bem como suas demonstrações.

*Rosinei L. Scotti*  
**Rosinei L. Scotti**  
CRC/Pr 041.039-O-0

**1º Tabelionato de Notas**  
**Autenticação de Documentos**  
Certifico que o presente documento constitui cópia fidedigna do original que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Francisco Beltrão - PR 22 / 02 / 17  
 RAFAEL DE MACEDO (ESCREVENTE)  
 FLAVES CARDOSO (ESCREVENTE)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

*Y*  
*ml*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Encerrado em - Fevereiro/2017

PASSIVO

PASSIVO			[ Anual ]
PATRIMONIO LIQUIDO			(100.000,00)
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL INTEGRALIZADO	(100.000,00)	(100.000,00)	
CAPITAL SOCIAL	(100.000,00)		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>100.000,00DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*-100.000,00, bem como suas demonstrações.

*Rosinei L. Scotti*  
**Rosinei L. Scotti**  
CRC/Pr 041.039-O-0

**1º Tabelionato de Notas**  
**Autenticação de Documentos**  
Lei: 13.228 de 16/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
Certifico que o presente documento constitui cópia fidedigna do original que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.  
Tabelionato de Notas Francisco Beltrão - PR 22/02/17  
Exclusivo para ( ) ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)  
Autenticação de Cópia ( ) FLAVES CARDOSO (ESCREVENTE)  
**FKK95615** ( ) RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

*u*  
*ml*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

U

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 27.015.954/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:30:11 do dia 03/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2017.  
Código de controle da certidão: **6C63.67F6.E800.DEB8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

U  
ml



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

094

4

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015881248-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.015.954/0001-24**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/06/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

4

ml



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº6286/2017**

**RAZÃO SOCIAL:** CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME

**CNPJ:** 27.015.954/0001-24

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 306834

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 306834

**ENDEREÇO:** R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612 - SALA 03 - CENTRO CEP: 85601030  
Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Auditoria e consultoria atuarial, Atividades de contabilidade, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Correspondentes de instituições financeiras, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 24/03/2017

**DATA DE VALIDADE:** 23/05/2017

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHMJXX58S9US

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/03/2017 - 09:37:55  
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27015954/0001-24  
**Razão Social:** CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CM ASSESSORIA E PROJETOS  
**Endereço:** R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 612 SALA 03 /  
CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2017 a 07/06/2017

**Certificação Número:** 2017050903423783594061

Informação obtida em 10/05/2017, às 14:12:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

U

U

W



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.015.954/0001-24

Certidão n°: 124065626/2017

Expedição: 03/02/2017, às 09:46:14

Validade: 01/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 27.015.954/0001-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

098

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que **CLAUDIA FRIGERI**, advogada e economista, inscrita no CPF nº 628.327.789-68, residente e domiciliada na Rua Niterói, nº 398, apto 301, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão/PR e **MARIJANI BLASIUSS RIBEIRO**, advogada e contabilista, inscrita no CPF nº 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1360, apto 203, bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, possuem capacidade técnica e operacional, atendendo na prestação de serviços ao Município, com excelente desempenho e resultados satisfatórios no assessoramento e na elaboração de projetos para a viabilização de recursos financeiros a fundo perdido ou por meio de financiamentos, para serem apresentados em diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos da esfera federal e estadual, cuja assessoria compreende:

1. Acompanhamento da documentação institucional e regularidade do município junto ao CAUC, CADIN, CONCONV e outros;
2. Orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos federais a fundo perdido, em cada Ministério, Secretaria ou órgão responsável;
3. Elaboração inicial e o cadastramento das propostas no SICONV – Portal de Convênios e nos demais sistemas disponibilizados pelo Governo Federal, tais como SIMEC, SISMOB, SIGOB, SIGA, SISPAC, SIGARP, SNIS, FNS, SIGPC, SIGECON, entre outros;
4. Monitoramento e adequações que se fazem necessárias no andamento dos processos;
5. Elaboração dos planos de trabalho, termos de referências e demais documentos exigidos por cada órgão concedente, e análise da documentação técnica que os acompanham, excluída a elaboração dos projetos de engenharia;
6. Acompanhamento das liberações, elaboração de termos aditivos e outras providências para a correta aplicação dos recursos;
7. Lançamento das prestações de contas dos recursos recebidos relativos a convênios federais e estaduais;
8. Orientação, capacitação e monitoramento do PAR (Programa de Ações Articuladas) junto com a Secretaria Municipal de Educação, na busca de recursos federais;
9. Promoção de estudos, orientação e a elaboração dos projetos dentro do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) do Governo Federal, liberados a fundo perdido ou por meio de financiamentos;
10. Acompanhamento de todos os documentos e relatórios pertinentes à elaboração de projetos.
11. Alimentação do sistema, assessoramento e orientações acerca da nova funcionalidade do Portal de Convênios – SICONV e OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária);
12. Orientações, acompanhamento e operacionalização do sistema na alimentação de dados de licitações, contratos e documentos contábeis.

Manfrinópolis/PR, em 23 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE  
MANFRINÓPOLIS

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

1º Tabelionato de Notas  
Rafael Fco. S. Leal  
Tabelião

Octayano Teixeira dos Santos, 934  
Centro - CEP 85601-030  
Francisco Beltrão/PR  
46 2601-0321 | 2601-0322  
www.1tabelionato.not.br

Atestamos para os devidos fins que **CLAUDIA FRIGERI**, advogada e economista, inscrita no CPF nº 628.327.789-68, residente e domiciliada na Rua Niterói, nº 398, apto 301, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão/PR e **MARIJANI BLASIUS RIBEIRO**, advogada e contabilista, inscrita no CPF nº 580.928.979-72, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1360, apto 203, bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, possuem capacidade técnica e operacional, atendendo na prestação de serviços ao Município, com excelente desempenho e resultados satisfatórios no assessoramento e na elaboração de projetos para a viabilização de recursos financeiros a fundo perdido ou por meio de financiamentos, para serem apresentados em diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos da esfera federal e estadual, cuja assessoria compreende:

1. Acompanhamento da documentação institucional e regularidade do município junto ao CAUC, CADIN, CONCONV e outros;
2. Orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos federais a fundo perdido, em cada Ministério, Secretaria ou órgão responsável;
3. Elaboração inicial e o cadastramento das propostas no SICONV – Portal de Convênios e nos demais sistemas disponibilizados pelo Governo Federal, tais como SIMEC, SISMOB, SIGOB, SIGA, SISPAC, SIGARP, SNIS, FNS, SIGPC, SIGECON, entre outros;
4. Monitoramento e adequações que se fazem necessárias no andamento dos processos;
5. Elaboração dos planos de trabalho, termos de referências e demais documentos exigidos por cada órgão concedente, e análise da documentação técnica que os acompanham, excluída a elaboração dos projetos de engenharia;
6. Acompanhamento das liberações, elaboração de termos aditivos e outras providências para a correta aplicação dos recursos;
7. Lançamento das prestações de contas dos recursos recebidos relativos a convênios federais e estaduais;
8. Orientação, capacitação e monitoramento do PAR (Programa de Ações Articuladas) junto com a Secretaria Municipal de Educação, na busca de recursos federais;
9. Promoção de estudos, orientação e a elaboração dos projetos dentro do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento) do Governo Federal, liberados a fundo perdido ou por meio de financiamentos;
10. Acompanhamento de todos os documentos e relatórios pertinentes à elaboração de projetos.
11. Alimentação do sistema, assessoramento e orientações acerca da nova funcionalidade do Portal de Convênios – SICONV e OBTV (Ordem Bancária de Transferência Voluntária);
12. Orientações, acompanhamento e operacionalização do sistema na alimentação de dados de licitações, contratos e documentos contábeis.

Salgado Filho/PR, em 16 de Janeiro de 2017.

Tabelião de Notas  
Salgado Filho - PR



**HELTON PEDRO PFEIFER**  
Prefeito Municipal



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

CLAUDIA FRIGERI

FILIAÇÃO

CLAUDIO FRIGERI  
ANADIR SIMIONATO FRIGERI

NACIONALIDADE

VIDEIRA-SC

RG

4.550.543-0 - SSP/PR  
DADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

08/01/1971

CPF

628.327.789-88  
VIA EXPEDIDO EM

01 04/08/2008

ALBERTO DE PAULA MACHADO  
PRESIDENTE

inscrição:  
40447

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06018795



ASSINATURA DO PORTADOR

*[Handwritten signature]*



OBSERVAÇÕES

*[Handwritten signature]*



1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Doule Francisco de Lira

11 ABR 2017

FRANCIELI CATANEU LIPRETI (ESCRIVENTE)  
FRANCIEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

EM BRANCO

*[Handwritten initials]*



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

4

**CERTIDÃO No. I-283986/17**

**CERTIFICO** que a Advogada **CLAUDIA FRIGERI** possui inscrição **PRINCIPAL** nesta Seccional, sob nº 40447, desde 03/05/2006, pertencendo a Subseção de **FRANCISCO BELTRÃO**, estando nesta data habilitada para o exercício da advocacia. Certifico, ainda, que até a presente data, não consta contra ela registro de penalidade disciplinar aplicada. Certifico, finalmente, que a Advogada está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/PR, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

**MARILENA INDIRA WINTER**  
**Secretária-Geral**

**Emissão: 05/05/2017 11:46:07**

**Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.**

**Emissão gratuita.**

**A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em [www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)**

**Código para validação: 2017.0505.283986.40447**

4

ml

# Diploma de Especialista

O Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar entidade especialmente credenciada pelo Ministério de Estado da Educação por intermédio da Portaria nº 2.012/06, confere a

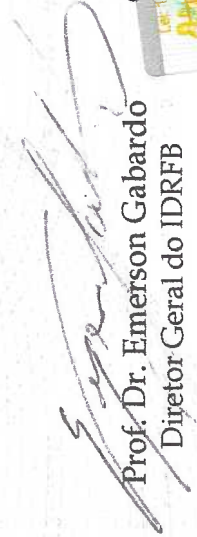
## Claudia Frigeri

brasileira, natural de Videira, Estado de Santa Catarina, nascida em 08 de janeiro de 1971, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.550.543-0/PR, o título de Especialista em Direito Administrativo, obtido em 14 de março de 2009, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis brasileiras inerentes à conclusão do Curso de Pós-graduação *lato sensu*, considerando o cumprimento de todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 01/01 e Resolução CNE/CES nº 01/07.

Curitiba, 24 de setembro de 2009.



Prof. Dr. Romeu Felipe Bacellar Filho  
Presidente do IDRFB



Prof. Dr. Emerson Gabardo  
Diretor Geral do IDRFB

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autêntico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufe Francisco Bahia - PR

17 ABR. 2017

( ) VITORIA SILVA DE SAUS (PREVENTE)  
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LULA (TABELIAO)  
CNPJ 06.16.228/95-1700



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR PRAZO INDETERMINADO

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
08/01/1971	BRASILEIRA	VIDEIRA - SC
EXPEDIÇÃO	RG	CPF
10/12/2015	45505430 SSP/AC	628.327.789-68

DIPLOMADO PELA	DIPLOMAÇÃO
UNIV. EST. DO OESTE DO PARANÁ	22/12/1995
UNIOESTE	

TIPO SANGÜÍNEO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
SIM



*Sergio Hardy*

ECON. SÉRGIO GUIMARÃES HARDY  
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
6ª REGIÃO - PR

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Artigo 15 de lei nº 14.111/11)

TÍTULO  
ECONOMISTA

REGISTRO 7582  
DATA DE REGISTRO 03/03/2016

NOME  
CLAUDIA FRIGERI

FILIAÇÃO  
CLAUDIO FRIGERI  
ANADIR SIMONATO FRIGERI

ASSINATURA DO ECONOMISTA



Lei 12.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FLF79489

Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doué Francisco Beltrão - PR

15 MAIO 2017

( ) VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)  
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



# CERTIDÃO

Certificamos para todos os fins de direito que o(a) Sr(a). **Claudia Frigeri**, portador(a) da carteira de Identidade RG n.º 4.550.543-0 SSP/PR e CPF 62832778968 encontra-se registrado(a) neste Conselho desde 22/3/2010, sob n.º 7582 e quite com suas anuidades, gozando, assim, de todos os direitos e prerrogativas conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de Agosto de 1951, regulamentada pelo decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, com as modificações dadas pela Lei n.º 6.021, de 03 de Janeiro de 1974, e Lei n.º 6.537, de 19 de Junho de 1978, estando portanto, apto(a) a exercer atividades técnicas de *ECONOMIA e FINANÇAS*, privativas da profissão de **ECONOMISTA**. Certificamos, outrossim que não consta no prontuário de registro que o(a) Sr(a). **Claudia Frigeri** tenha cumprido qualquer sanção disciplinar imposta pelo CORECON/PR até a presente data, estando, portanto o(a) referido(a) profissional habilitado(a) à realizar Perícias Judiciais e Extra Judiciais (incluindo os âmbitos trabalhista, recuperação de empresas, atuarial, previdenciário, familiar, contratuais, indenizações, tributário, habitacional e financeiro), Mediação, Arbitragens, Laudos, Certificados, Relatórios, Avaliações Patrimoniais, Projetos e Estudos de Viabilidade Econômica, e tudo mais que envolvam matéria de natureza econômico-financeira, compreendendo, o estudo, a pesquisa, o exame, a vistoria, a investigação e apuração, a avaliação, a análise e pareceres pertinentes a macro e micro economia, destinados a apuração de valores, lucratividade, rentabilidade, produtividade, eficiência marginal de capital e liquidez, demonstrativo de resultados, orçamentos e estimativas para fixação de custos e formação de preços, análise e aplicação de indexadores de atualização monetária, cálculos de taxa de juros, taxas de câmbio, correção monetária, cálculos de índices de inflação, depreciação, amortização, tarifas, investimentos, rendimentos e financiamentos de qualquer natureza, emissões, reduções e reinversões de capital, capitalização de recursos e distribuição de resultados, contas nacionais, produto e renda nacional, renda familiar e "per capita", oferta e procura, mercados financeiro e de capitais, poupança, moeda e crédito, análise de operações financeiras, política salarial, cálculos de liquidação de sentença em processos judiciais, Auditoria de Gestão, estudos de mercado de viabilidade econômica e de impacto econômico-social relacionados ao meio ambiente, à ecologia, ao desenvolvimento sustentável e aos recursos naturais, fundo de comércio de apuração de haveres, cálculos atuariais, previdenciário e tributário e quaisquer trabalhos que dizem respeito à *ECONOMIA e FINANÇAS*, nos setores públicos e privados, permitidos pela citada legislação, e pela Lei nº 7.270, de 10/12/84, combinada com as Resoluções n.º 67, de 14/10/57, n.º 860, de 02/08/1974, n.º 1377 de 06/01/1978, n.º 1.620, de 01/03/96, e 1.628, de 02/08/96, do Conselho Federal de Economia. O referido é verdade.

Eu, Amarildo de Souza Santos, conferi e certifiquei.

Conselho Regional de Economia da 6.<sup>a</sup> Região/Paraná  
Curitiba, 24 de fevereiro de 2017

**Validade: 31/03/2018**



**Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná**

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3336-0701 - site: [www.coreconpr.org.br](http://www.coreconpr.org.br) - e-mail: [coreconpr@coreconpr.org.br](mailto:coreconpr@coreconpr.org.br)

**CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO PR

CATEGORIA: **TECN. CONT.** N° DO REGISTRO: **PR-028684/0-2**

NOME: **MARIJANI BLASIVS RIBEIRO**

FILIAÇÃO: **ANTONIO BLASIVS ANITA MARCON BLASIVS**

NASCIMENTO: **06/05/64** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **ENEAS MARQUE PR**

EXPEDIÇÃO: **21/06/94**

*Antonio Carlos Doro*  
Vice-Presidente de Assuntos Especiais  
PRESIDENTE DO CRC

**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

TÍTULO: **TECNICO EM CONTABILIDADE** CPE: **588928979-72**

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): **COLEGIO ERICO VERISSIMO** DIPLOMAÇÃO: **15/12/81**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1° da Lei 6.206 de 07/05/75.

*Marijani B. Ribeiro*  
ASSINATURA DO CONTABILISTA



POLEGAR DIREITO: 



**1º Tabelionato de Notas**  
**Autenticação de Documentos**  
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original e assim apresentado Doufe Francisco Beltrão - PR

*[Signature]* 17 ABR. 2017  
 ( ) VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)  
 ( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

Nº 154935

*[Handwritten marks]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO
REGISTRO.....	: PR-028684/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 580.928.979-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 31.03.2017 as 11:52:05.

Válido até: 29.06.2017.

Código de Controle: 219885.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.




**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE  
GERENCIAMENTO DOS PROJETOS E CONVÊNIOS**

4

A empresa CMM Assessoria e Projetos Ltda ME DECLARA possuir domínio de sistema de informação próprio, para gestão dos projetos e convênios com disponibilização das informações via *web*, com funcionalidades que atendam às seguintes exigências: acesso via *Internet* para visualização: do cadastro do projeto, dos dados do Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Compromisso e instrumentos similares, da situação da prestação de contas (compreendendo os dados sobre o processo licitatório, contratos e documentos fiscais), emissão de alertas via meio eletrônico em relação aos prazos de vigência final dos Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares, emissão de relatórios e consultas de propostas de projetos cadastrados, bem como todos os Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso e instrumentos similares em execução, visualização das propostas cadastradas no sistema por tipo de recurso (proposta voluntária, proponente específico e ou/emenda individual).

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017

  
CMM Assessoria e Projetos Ltda ME  
Marijani Blasius Ribeiro  
R.G 3.665.445-7 SSP/PR  
CPF 580.928.979-72  
Representante Legal

27.015.954/0001-24

CMM ASSESSORIA E  
PROJETOS LTDA-ME

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612  
SALA 03 - CENTRO - CEP 85.601-030  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

4

**ANEXO II**

4


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 035/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017

  
CMM Assessoria e Projetos Ltda ME  
Marijani Blasius Ribeiro  
R.G 3.665.445-7 SSP/PR  
CPF 580.928.979-72  
Representante Legal

27.015.954/0001-24  
CMM ASSESSORIA E  
PROJETOS LTDA-ME  
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612  
SALA 03 - CENTRO - CEP 85.601-030  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

4  
ml

**ANEXO IV**

4


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

**DECLARAÇÃO (\*)**

CMM Assessoria e Projetos Ltda ME  
CNPJ/MF Nº 27.015.954/0001-24, sediada Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612,  
Francisco Beltrão/PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017

  
CMM Assessoria e Projetos Ltda ME  
Marijani Blasius Ribeiro  
R.G 3.665.445-7 SSP/PR  
CPF 580.928.979-72  
Representante Legal

27.015.954/0001-24  
CMM ASSESSORIA E  
PROJETOS LTDA-ME  
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612  
SALA 03 - CENTRO - CEP 85.601-030  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

4

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 035/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 035/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017

  
**CMM Assessoria e Projetos Ltda ME**  
**Marijani Blasius Ribeiro**  
**R.G 3.665.445-7 SSP/PR**  
**CPF 580.928.979-72**  
**Representante Legal**

**27.015.954/0001-24**  
**CMM ASSESSORIA E**  
**PROJETOS LTDA-ME**  
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612  
SALA 03 - CENTRO - CEP 85.601-030  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

**DATA DE ABERTURA: 18/05/2017, as 14:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: CMM Assessoria e Projetos Ltda ME**

**CNPJ: 27.015.954/0001-24**

**ENDEREÇO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612 Francisco Beltrão/PR**

**FONE/FAX: 46 3905 2900: .....**

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 18/05/17

Horário: 13h:56m

Comissão de Licitações



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 035/2017 de 04/05/2017

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal**

Aos dezoito dias de maio de 2017 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19533/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CMM Assessoria e Projetos Ltda ME	27.015.954/0001-24	Marijani Blasius Ribeiro	Sócio Gerente	580.928.979-72	60	1 Dia(s)

### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

CMM Assessoria e Projetos Ltda ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Prestação de Serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal.	CMM	SERV	12,00	3.500,00	42.000,00	
TOTAL							42.000,00	

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

### ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

U

referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

**ANA MARIA BANDEIRA**

Equipe de Apoio

**VISLAINE APARECIDA PEDRETTI**

Equipe de Apoio

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**

Equipe de Apoio

  
**CMM Assessoria e Projetos Ltda ME**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 35/2017

114

Página 1

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento

Lote: 0001 Item: 0001 Prestação de Serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal. Marca/Modelo: Quantidade: 12,00

Fornecedor	571071	CMM Assessoria e Projetos Ltda ME	CMM/CMM	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		3.700,00		
1		3.500,00		

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI  
Membro

ANA MARIA BANDEIRA  
Membro

CMM Assessoria e Projetos Ltda ME  
Marijani Blasius Ribeiro





**Município de Santo Antonio do Sudoeste** 017  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 35/2017**

Página: 1

Data abertura: 18/05/2017 Data julgamento: 18/05/2017 Data homologação: CNPJ: 27.015.954/0001-24

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
----------------------------	--	--	--	--

001	SERV	12,00	3.500,00 *	CMM
-----	------	-------	------------	-----

001 Prestação de Serviços técnicos no a ssessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal.

**TOTAL GERAL DO FORNECEDOR**

**TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR** 42.000,00

CNPJ: 27.015.954/0001-24 - CMM Assessoria e Projetos Ltda ME

Emitido por: Marllis Tonini, na versão: 5516 r

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
18/05/2017 14:16:00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

116

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 35/2017

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 571071-5 CMM Assessoria e Projetos Ltda ME								
Representante: 550248-9 Marjani Blasius Ribeiro								
Lote 001 - Lote 001								
001	13427 Prestação de Serviços técnicos no assessorame	SE	12,00	Classificado	CMM	3.500,00	42.000,00	*
nto e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal.								
<b>VALOR TOTAL:</b>							42.000,00	



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

## Classificação por Fornecedor

Pregão 35/2017

117

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Se
Fornecedor: 571071-5 CMM Assessoria e Projetos Ltda ME								
Representante: 550248-9 Marijani Blasius Ribeiro								
Lote 001 - Lote 001								
001	13427 Prestação de Serviços técnicos no assessorame	SE	12,00	Classificado	CMM	3.500,00	42.000,00 *	
nto e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal.								
<b>VALOR TOTAL:</b>							42.000,00	

*Handwritten signature*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017

118

## Relação de Participantes

### Pregão 35/2017

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
571071-5	27.015.954/0001-24	CMM Assessoria e Projetos Ltda ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

4



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - Processo nº 312/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

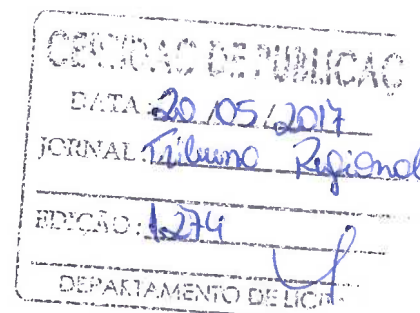
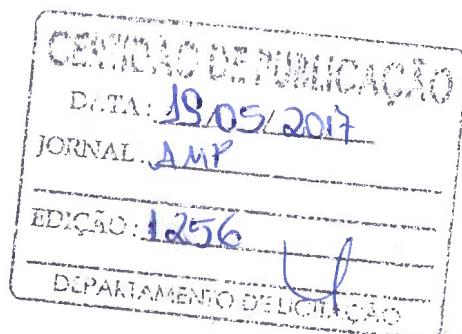
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

CMM Assessoria e Projetos Ltda ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de Serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal.	CMM	SERV	12,00	3.500,00	42.000,00
TOTAL							42.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/05/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - Processo nº 312/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

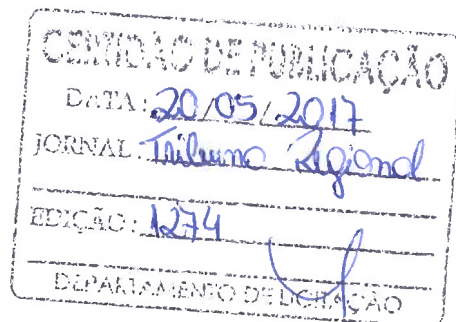
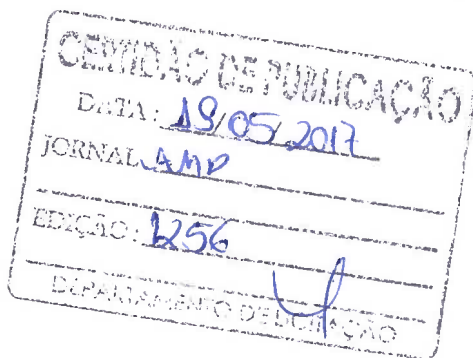
EMPRESA VENCEDORA

CMM Assessoria e Projetos Ltda ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de Serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal.	CMM	SERV	12,00	3.500,00	42.000,00
TOTAL							42.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/05/2017.

~~ZELIRIO PERON FERRARI~~  
 Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 76/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CMM Assessoria e Projetos Ltda ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CMM Assessoria e Projetos Ltda ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13427	Prestação de Serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal.	CMM	SERV	12,00	3.500,00	42.000,00
TOTAL								42.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 42.000,00(Quarenta e Dois Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS contados da data da execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional,

W



4



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos

ml

4




## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezoito dias de maio de 2017

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

  
**CMM Assessoria e Projetos Ltda ME**  
CNPJ Nº: 27.015.954/0001-24  
**Marijani Blasius Ribeiro**  
CPF Nº: 580.928.979-72

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**HÉLLEN MARINA PRUNZEL**  
CPF Nº: 086.417.809-39



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

126

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CMM Assessoria e Projetos Ltda ME

CNPJ Nº 27.015.954/0001-24

Representante: Marijani Blasius Ribeiro

CPF nº 580.928.979-72

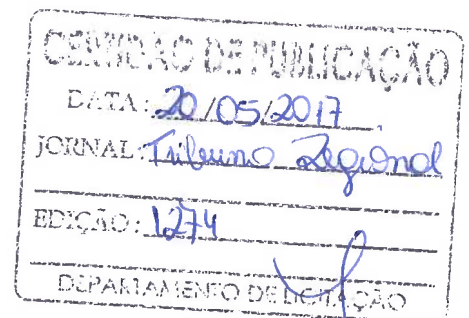
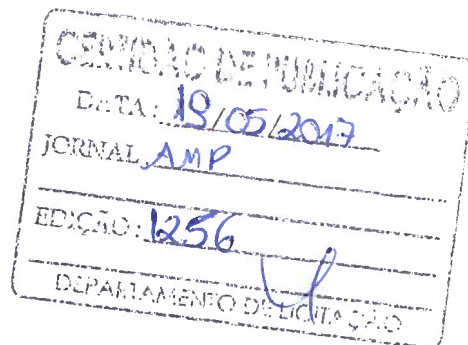
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal..

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:7F0997AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - Processo nº 286/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA - SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL). SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos CLASSE2: A E B	SABIA ECOLOGICO	M3	2.500,00	125,00	312.500,00
TOTAL							312.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de maio de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:1E1761DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - Processo nº 306/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA SUPORTE NO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO PARA CONTROLE DE FROTAS, TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTABILIDADE PÚBLICA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

1. INFORMÁTICA EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SUPORTE PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS (SCF-EQUIPLANO), SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (STM-EQUIPLANO), SISTEMA LICITAÇÃO E COMPRAS(SLC-EQUIPLANO), SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA (SCP-EQUIPLANO) ORIENTAÇÃO PARA USO DO SISTEMA, CONFIGURAÇÃO DE ACORDO COM AS ATIVIDADES DIÁRIAS, ADEQUAÇÃO PARA AS NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA E IMPORTAÇÃO PARA O SIM-AM	Equiplano	SERV	12,00	2.500,00	30.000,00
1	2	SUPORTE PRESENCIAL EM TODAS AS ÁREAS (VISITA TÉCNICA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE APOIO (CASO SEJA NECESSÁRIO)	Equiplano	SERV	6,00	1.170,00	7.020,00
TOTAL							37.020,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de maio de 2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:1D16B0D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - Processo nº 312/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

CMM Assessoria e Projetos Ltda ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de Serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal.	CMM	SERV	12,00	3.500,00	42.000,00
TOTAL							42.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/05/2017.

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**EFF9FD2F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REGIÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - Processo nº 312/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

CMM Assessoria e Projetos Ltda ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de Serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal.	CMM	SERV	12,00	3.500,00	42.000,00
TOTAL							42.000,00

Homologo a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/05/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**2E5548FC

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.231.091,82	174.231.091,82	28.462.882,37	16,34	55.242.044,55	31,71	118.989.047,27
RECEITAS CORRENTES	169.201.091,82	169.201.091,82	28.462.882,37	16,82	55.043.159,23	32,53	114.157.932,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.499.123,28	31.499.123,28	8.770.320,34	27,84	11.420.571,04	36,26	20.078.552,24
IMPOSTOS	26.316.088,72	26.316.088,72	8.027.158,74	30,50	10.025.023,47	38,09	16.291.065,25
TAXAS	5.183.034,56	5.183.034,56	743.161,60	14,34	1.395.547,57	26,93	3.787.486,99
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.637.185,09	13.637.185,09	2.384.781,82	17,49	3.782.449,34	27,74	9.854.735,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.965.035,00	9.965.035,00	1.791.900,98	17,98	2.682.724,18	26,92	7.282.310,82
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.672.150,09	3.672.150,09	592.880,84	16,15	1.099.725,16	29,95	2.572.424,93

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA  
 CNPJ Nº 07.151.208/0001-50  
 Representante: ADRIANA BALLMANN  
 CPF nº 037.873.479-25  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SOLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA – SITIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL). SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESIDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..  
 VALOR TOTAL: R\$ 312.500,00 (Trezentos e Doze Mil e Quinhentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 16/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**BEEB40F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP  
 CNPJ Nº 07.273.689/0001-77  
 Representante: JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO  
 CPF nº 684.916.549-68  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA SUPORTE NO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICIPIO PARA CONTROLE DE FROTAS, TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTABILIDADE PÚBLICA...  
 VALOR TOTAL: R\$ 37.020,00 (Trinta e Sete Mil e Vinte Reais)  
 VIGÊNCIA: 16/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**5803DA08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: CMM Assessoria e Projetos Ltda ME  
 CNPJ Nº 27.015.954/0001-24  
 Representante: Marijani Blasius Ribeiro  
 CPF nº 580.928.979-72  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal..  
 VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**33F567A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - Processo nº 309/2017

Objeto: Aquisição de produtos para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

COMERCIAL SOETHE LTDA ME – Vencedor dos itens 1 e 10 no valor total de R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais)

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME – Vencedor dos itens 4, 5, 8, 9, 11 e 12 no valor total de R\$ 26.115,00 (vinte e seis mil cento e quinze reais)

PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES – Vencedor dos itens 2, 3, 14 e 15 no valor total de R\$ 20.812,50 (vinte mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

PONTO COM BRINDES LTDA ME – Vencedor dos itens 13 e 17 no valor total de R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil setecentos e vinte reais)

Águia Fabricação e Comércio de produtos Promocionais LTDAEPP – vencedor dos itens 6,7 e 16 no valor total de R\$ 28.255,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/05/2017.

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Marilis Cristina Tonini  
**Código Identificador:**97C6D350

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - Processo nº 317/2017

Objeto: Aquisição de material para atendimento veterinário

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
ESTADO DO PARANÁ

Fone: 41 3564-1672 E-mail: camarasalgado@fnet.com.br  
Rua Manoel Antônio, 80 - CEP: 81620-000 - Salgado Filho - Paraná - CNPJ: 01.561.950/01-22

**CONVOCAÇÃO SEGUNDO SUPLENTE**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho/PR, **Alfredo Pereira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, em razão da investidura do Vereador **Elias Klein** na carga de Secretário Municipal do Município de Salgado Filho/PR, **CONVOCA** o Segundo Suplente de Vereador, a Senhora **Teresinha Lenir da Silva Quell**, para assumir o exercício do cargo a partir de 22 de maio de 2017 até o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse nos termos do artigo 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala de Presidência da Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, aos 19 (dezanove) dias do mês de Maio de 2017 (dois mil e dezessete).

*Alfredo Pereira dos Santos*  
Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - Processo nº 312/2017**  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoramento e elaboração de projetos para a habilitação e adaptação de terrenos federais a fundo perdido, em nome de financiamentos, incluindo a prestação de serviços de Administração Municipal com os diversos Municípios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.

**CONHECIMENTO DE ALIAMENTO DAS PROPOSTAS - Menor Preço, Por Item**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1943, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA:**  
CNPJ: 06.956.895/0001-08  
RUA FLORIANO FRANCISCANI, 51  
C.P.M. 81620-000 Salgado Filho - PR

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Projeto de Serviço de Assessoramento e elaboração de projetos para a habilitação e adaptação de terrenos federais a fundo perdido, em nome de financiamentos, incluindo a prestação de serviços de Administração Municipal com os diversos Municípios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.	MARKA SEMV	1.710	1560,20	2.667,94
<b>TOTAL</b>					<b>2.667,94</b>

**Homologo a presente Licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/05/2017.**  
**ZELIRIO FERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº - 028/17 - L

CNPJ: 06.956.895/0001-08  
RUA FLORIANO FRANCISCANI, 51  
C.P.M. 81620-000 Salgado Filho - PR

Processo Administrativo: 342647  
Processo de Licitação: 242817  
Data do Processo: 18/05/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Preterito Mestriza - (CELTON FERON FERRARI) no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer instrutivo expedido pelo Comissão de Licitações, resolve:

**01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos:**

01 - Processo Nº: 242817  
02 - Licitação Nº: 028/2017-L  
03 - Modalidade: Pregão Eletrônico de Licitação  
04 - Data Homologação: 18/05/2017  
05 - Objeto da Licitação: Prestação de serviços de assessoramento técnico para elaboração de projetos para a habilitação e adaptação de terrenos federais a fundo perdido, em nome de financiamentos, incluindo a prestação de serviços de Administração Municipal com os diversos Municípios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.

**02 - HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos:**

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	Projeto de Serviço de Assessoramento e elaboração de projetos para a habilitação e adaptação de terrenos federais a fundo perdido, em nome de financiamentos, incluindo a prestação de serviços de Administração Municipal com os diversos Municípios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.	1.710	1560,20	2.667,94	
2	Projeto de Serviço de Assessoramento e elaboração de projetos para a habilitação e adaptação de terrenos federais a fundo perdido, em nome de financiamentos, incluindo a prestação de serviços de Administração Municipal com os diversos Municípios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.	58.5	10,90	635,55	
<b>Total de Homologação</b>					<b>3.303,49</b>
<b>Total Total</b>					<b>3.303,49</b>

Salgado Filho, 18 de Maio de 2017.

*Zelirio Feron Ferrari*  
Prefeito Municipal

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
**Gilmar Schreiner Pereira**  
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira  
Distrito de Dionísio Cerqueira  
**Oraides do Prado Pereira**  
Registradora Substituta

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

**Gilmar Schreiner Pereira**, Registrador da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. **MAXIMINO DA PAIXÃO**, inscrito no CPF sob nº 035.116.668-81 e sua esposa **ELAINE ANTONIETTI DA PAIXÃO**, inscrita no CPF sob nº 831.798.018-72, residentes e domiciliados na Rua Oscar Cordeiro Machado, s/n, Bairro Morada do Sol, na cidade de Palma Sola/SC, o **DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano 08 (oito), da Quadra nº 04 (quatro), sito a Avenida Léila Caldato Crestani esquina com a Rua das Rosas, do Loteamento Azaléia, na cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 481,81m² (quatrocentos e oitenta e um metros e oitenta e um decímetros quadrados)**, sem construções, com as características e confrontações conforme matrícula 16.714, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.083/82, Lei Municipal nº 1.505/2006 e Decreto Municipal nº 22/2017 e publicação da Lei em Jornal local Protocolado sob nº 44.299, livro 1.N, aos 26/04/2017. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Fim do prazo e não havendo reclamações, será feita o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete

*Gilmar Schreiner Pereira*  
Registrador

**MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**RELATORIO DA GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PERÍODO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO 2016 A ABRIL 2017**

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA EM MAIO 2016	
	LIQUIDADO	ACRÉDITOS EM R\$ 1,00 APROVADOS NÃO PROPOSTOS
<b>DESPESA POR PERÍODO FISCAL</b>	<b>612.267,47</b>	<b>0,00</b>
Despesa com Pessoal	612.267,47	0,00
Despesa com Pessoal em Geral	2,00	0,00
Despesa com Pessoal em Geral - Pessoal em Geral - Pessoal em Geral	2,00	0,00
Despesa com Pessoal em Geral - Pessoal em Geral - Pessoal em Geral	2,00	0,00
Despesa com Pessoal em Geral - Pessoal em Geral - Pessoal em Geral	2,00	0,00
Despesa com Pessoal em Geral - Pessoal em Geral - Pessoal em Geral	2,00	0,00
Despesa com Pessoal em Geral - Pessoal em Geral - Pessoal em Geral	2,00	0,00
Despesa com Pessoal em Geral - Pessoal em Geral - Pessoal em Geral	2,00	0,00
Despesa com Pessoal em Geral - Pessoal em Geral - Pessoal em Geral	2,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (R\$ 1,00)</b>	<b>612.267,47</b>	<b>0,00</b>
<b>APLICAÇÃO DO COMPLEMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R\$ 1,00	1.812.628,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - R\$ 1,00 - R\$ 1,00	400.597,47	0,00
LIMITE MÁXIMO DE EMPENHO - R\$ 1,00 - R\$ 1,00	400.598,19	0,00
LIMITE DE EMPENHO - R\$ 1,00 - R\$ 1,00	800.978,27	0,00
LIMITE DE RESERVA - R\$ 1,00 - R\$ 1,00	800.978,27	0,00

Suplente nº 168/2017

*Zelirio Feron Ferrari*  
Presidente da Câmara

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2016 - Pregão Presencial nº 29/2016  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; **CONTRATADA:** JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI - VIGENCIA ATUAL: 16/05/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2017  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - **CONTRATADA:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA - CNPJ Nº 07.151.208/0001-50  
**Representante:** ADRIANA BALLMANN - CPF nº 037.873.479-25  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA - SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL). TENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE..  
**VALOR TOTAL:** R\$ 312.500,00 (Trezentos e Doze Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 16/05/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 17/05/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2017  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - **CONTRATADA:** TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP - CNPJ Nº 17.542.364/0001-04  
**Representante:** JOAO BATISTA PANAZZOLO - CPF nº 444.590.410-49  
**OBJETO:** Aquisição de material para atendimento veterinário.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.446,74 (Quinze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 17/05/2018 **Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - Processo nº 286/2017**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA - SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL, SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço. Por item.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA:** SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA  

Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Transporte, tratamento e destinação final dos resíduos classe 2: A e B	SABIA ECOLOGICO	M3	2.500,00	125,00	312.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>312.500,00</b>

**Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de maio de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 A pregoeira MARIUS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - Processo nº 312/2017  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço. Por item.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA:** CMM Assessoria e Projetos Ltda ME  

Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal	CMM	SERV	12,00	3.500,00	42.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>42.000,00</b>

**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/05/2017.**  
**MARIUS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 - Processo nº 317/2017**  
**OBJETO:** Aquisição de material para atendimento veterinário  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço.  
 Por lote  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA:** TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, vencedor de todos os lotes no valor total de R\$ 15.446,74 (quinze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) Homologo a presente licitação,  
**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/05/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - Processo nº 309/2017**  
**OBJETO:** Aquisição de produtos para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço.  
 Por item.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA:** COMERCIAL SOETHE LTDA ME - Vencedor dos itens 1 e 10 no valor total de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais);  
**GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME** - Vencedor dos itens 4, 5, 8, 9, 11 e 12 no valor total de R\$ 26.115,00 (vinte e seis mil cento e quinze reais);  
**PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES** - Vencedor dos itens 2, 3, 14 e 15 no valor total de R\$ 20.812,50 (vinte mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos);  
**PONTO COM BRINDES LTDA ME** - Vencedor dos itens 13 e 17 no valor total de R\$ 22.720,00 (vinte e dois mil setecentos e vinte reais);  
**Águia Fabricação e Comércio de produtos Promocionais LTDAEPP** - vencedor dos itens 6, 7 e 16 no valor total de R\$ 28.255,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais); Homologo a presente licitação,  
**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/05/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 001/2017**  
**PROCESSO Nº 001/2017**  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS  
**ENTIDADE PROMOTORA:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - RECURSOS PRÓPRIOS  
 A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/ME sob o nº 95.590.998/0001-38, através do seu Presidente Sr. FABRICIO ANTONIO ORTEGA, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.  
 O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal no dia 22/06/2017, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal.  
 Valor máximo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
 Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site: www.camarasas.pr.gov.br da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Rua Prefeito Armando Fassini, 563, ou através do telefone (046) 3563-1740 e e-mail: camarasas@hotmail.com.  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de maio de 2017.**  
**FABRICIO ANTONIO ORTEGA - PRESIDENTE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2017  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** CMM Assessoria e Projetos Ltda ME  
 CNPJ Nº 27.015.954/0001-24  
**Representante:** Marijani Blasius Ribeiro - CPF nº 580.928.979-72  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)  
**VIGÊNCIA:** 17/05/2018  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 A pregoeira MARIUS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - Processo nº 312/2017  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA SUPORTE AO SISTEMA UTILIZADO PELA MUNICIPALIDADE PARA CONTROLE DE PROJETOS, TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTABILIDADE PÚBLICA  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço. Por item.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA:** MARIUS CRISTINA TONINI  

Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	SUPORTE PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE PROJETOS (SICP) - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Equipe	SERV	2,00	2.500,00	5.000,00
2	CONDOMÍNIO DE CATEGORIA SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA (SICP) EQUIPADO ORIENTADO PARA O SISTEMA CONTABILITÁRIO DE ACONTOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR	Equipe	SERV	1,00	1.170,00	1.170,00
3	SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (SICP) - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Equipe	SERV	1,00	1.170,00	1.170,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.340,00</b>

**Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.**  
**MARIUS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - Processo nº 306/2017**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA SUPORTE AO SISTEMA UTILIZADO PELA MUNICIPALIDADE PARA CONTROLE DE PROJETOS, TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTABILIDADE PÚBLICA  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço. Por item.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA:** MARIUS CRISTINA TONINI  

Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	SUPORTE PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE PROJETOS (SICP) - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Equipe	SERV	2,00	2.500,00	5.000,00
2	CONDOMÍNIO DE CATEGORIA SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA (SICP) EQUIPADO ORIENTADO PARA O SISTEMA CONTABILITÁRIO DE ACONTOS PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR	Equipe	SERV	1,00	1.170,00	1.170,00
3	SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (SICP) - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Equipe	SERV	1,00	1.170,00	1.170,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.340,00</b>

**Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de maio de 2017.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**



**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017**

**Pregão nº 35/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CMM Assessoria e Projetos Ltda ME, inscrita no CNPJ sob n.º 27.015.954/0001-24, neste ato representada por Marijani Blasius Ribeiro, portador do CPF nº 580.928.979-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 42.000,00 ().

**Subcláusula Segunda** - Com a renovação, a Cláusula primeira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto, nos seguinte termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	13427	Prestação de Serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com diversos ministérios, secretarias e órgãos do	SERV	12,00	3.500,00	42.000,00

			Governo Federal.				
TOTAL							42.000,00

**Subcláusula Terceira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 16/05/2019.

**Subcláusula Quarta** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula oitava - Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 16/05/2019 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

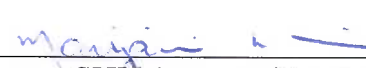
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **17/05/2018**

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**CMM Assessoria e Projetos Ltda ME**  
**CNPJ n.º 27.015.954/0001-24**  
**Marijani Blasius Ribeiro**  
**CPF n.º 580.928.979-72**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017  
Pregão nº 35/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CMM Assessoria e Projetos Ltda ME;

VIGÊNCIA: 16/05/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 42.000,00

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
e pela contratada: Marijani Blasius Ribeiro - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/05/2018
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1412
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 22/05/2018
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1510
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2018.


Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de prestação de serviços N° 76/2017 firmado com esse Município, com vigência até 18/05/2018, originário do Pregão Presencial n° 35/2017, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos do Governo Federal.

Portanto, solicitamos mediante Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços N° 76/2017, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze meses).

Solicitamos ainda a atualização do valor mensal, tudo de acordo com os Arts. 05,40 e 54 da Lei 8.666/93 e com o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do contrato.

Atenciosamente,

  
**CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**  
**Marijani Blasius Ribeiro**  
Sócia/Representante legal

Exmo. Sr.  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018  
Listagem de Contratos

Página:1

Sequência: 2331 Contrato: 000076-1/2017 SIM-AM: 762017

Início vigência 18/05/2017 Final vigência 17/05/2018 Início execução 18/05/2017 Final execução 17/05/2018 Fornecedor 571071-5 CMM Assessoria e Projetos Ltda ME  
Gestor 43 - GENI SAUGO RIBEIRO Início exec.gestor 18/05/2017 Fim exec.gestor 17/05/2018

Local 50 GABINETE DA SECRETARIA DE Licitação Pregão - 58 000035/2017

Súmula Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.

Fiscal: 549177-1 GENI SAUGO RIBEIRO

Controlador de encargos sociais e tributários: 549177-1 GENI SAUGO RIBEIRO

Requisições de empenho:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor da requisição	Nº Empenho	Dif. de Valor
001192/2017	Ordinário	20/06/2017	3.500,00	001798	
001428/2017	Ordinário	19/07/2017	14.000,00	002154	
002093/2017	Ordinário	27/09/2017	3.500,00	003227	
000083/2018	Ordinário	26/01/2018	7.000,00	000116	
000376/2018	Ordinário	22/02/2018	3.500,00	000476	
000840/2018	Ordinário	26/03/2018	3.500,00	001172	
001052/2018	Ordinário	23/04/2018	3.500,00	001519	
Subtotal:			38.500,00		

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	42.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	42.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(38.500,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	3.500,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	42.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	42.000,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(38.500,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	3.500,00

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Licitação
  - Exercício: 2017
  - Número: 35
  - Modalidade: Pregão
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE Pregão Nº 020/2018**  
**PROCESSO Nº 175/2018/2018**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHEIRA), AMBOS NA BR-163  
**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19822/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 020/2018 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, por motivo de alteração de edital, conforme parecer jurídico.  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de maio de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE Pregão Nº 033/2018**  
**PROCESSO Nº 310/2018/2018**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO VANS PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE  
**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19822/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 033/2018 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, por motivo de correção no Edital e posterior lançamento.  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 76/2017 - Pregão nº 35/2017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** CMM Assessoria e Projetos Ltda ME;  
**VIGÊNCIA:** 16/05/2019  
**VALOR RENOVADO:** R\$ 42.000,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2018  
**Pela contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Marjani Eliasius Ribeiro - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**181/2017 - Pregão Nº 60/2017**  
**OBJETO:** Aquisição de combustível Óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10 para abastecimento da frota municipal de veículos.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** Panda Comercio de combustíveis e Serviços LTDA;  
**VALOR REAJUSTE:** 62.780,20  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2018  
**Pela contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Václir Gervinski - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2018**  
**Processo dispensa nº 06/2018**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** GASPAR LUIZ DOS SANTOS  
**CNPJ Nº 29.004.294/0001-01**  
**Representante:** GASPAR LUIZ DOS SANTOS  
**CPF nº 384.519.301-82**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 7.849,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 15/05/2019  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**70/2017 - Pregão nº 33/2017**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA SUPORTE NO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO PARA CONTROLE DE FROTAS, TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTABILIDADE PÚBLICA...  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP;  
**VIGÊNCIA:** 15/05/2019  
**VALOR RENOVADO:** R\$ 37.020,00  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2018  
**Pela contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 74/2017 - Pregão nº 34/2017**  
**OBJETO:** Aquisição de produtos para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** PONTO COM BRINDES LTDA  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 16/05/2019  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2018  
**Pela contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DOUGLAS JOSE WAIAND - Representante Legal



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016.**  
**CONTRATO:** Nº 074/2016.  
**CONTRATANTE:** Município de Barracão/PR.  
**CONTRATADA:** Expresso Princesa dos Campos S. A.  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 20 de maio de 2019.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.**  
**CONTRATO:** Nº 098/2018.  
**CONTRATANTE:** Município de Barracão/PR.  
**CONTRATADA:** Incavel Veículos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de um Conjunto Coletor de Recicláveis (Caminhão equipado com Coletor de Resíduos Recicláveis) em atendimento ao Programa de Coleta Seletiva do Instituto das Águas do Paraná - Convênio 184/2017.  
**VALOR:** R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais).  
**VIGÊNCIA:** Seis meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.**  
**CONTRATO:** Nº 074/2017.  
**CONTRATANTE:** Município de Barracão/PR.  
**CONTRATADA:** Agropecuária Raça Forte Ltda - EPP.  
**OBJETO:** Fica acrescido o valor do contrato originário, em R\$ 15.836,10 (quinze mil e oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos).  
**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 26 de dezembro de 2018.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**  
**PROCESSO Nº 053/2018**  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**ENTIDADE PROMOTORA:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 05 de Junho de 2018, na sala de reuniões da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de um micro-ônibus, novo, zero quilômetros, adaptado para transporte de passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida de acordo Resolução CONTRAN 316/2009, utilizando recursos do FNS/MS - Proposta nº 08992.896000/1177-02.  
**Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.**  
**Barracão/PR, 17 de Maio de 2018.**  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de Barracão-PR  
**CONTRATADO:** MARLENE EGGRES  
**OBJETO:** MONITOR  
**VALOR:** R\$ 1.029,71  
**VIGÊNCIA:** 02/05/2018 a 19/12/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de Barracão-PR  
**CONTRATADO:** IVONETE TERESINHA DOS SANTOS  
**OBJETO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
**VALOR:** R\$ 1.029,71  
**VIGÊNCIA:** 07/05/2018 a 20/12/2018

**EXTRATO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**CONTRATANTE:** Município de Barracão-PR  
**CONTRATADO:** NELSON MENDES DA SILVA ANDRADE  
**OBJETO:** VIGIA  
**VALOR:** R\$ 1.029,71  
**VIGÊNCIA:** 02/05/2018 a 01/09/2018

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**  
**PROCESSO Nº 319/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/06/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.**  
**Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/06/2018, as 09:00 horas.**  
**Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.**  
**Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.**  
**Santo Antonio do Sudoeste, 17 de maio de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 69/2017 - Pregão nº 30/2017**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: \*ANTIGA PEDREIRA\* SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA - SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL), SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
**CONTRATADA:** Sabia Ecologico Transporte de Lixo Eireli  
**VIGÊNCIA ATUAL:** 15/05/2019  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2018  
**Pela contratante:** ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADRIANA BALLMANN - Representante Legal

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de maio de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**57C077BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017

Pregão nº 33/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA SUPORTE NO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICIPIO PARA CONTROLE DE FROTAS, TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTABILIDADE PÚBLICA..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP;

VIGÊNCIA: 15/05/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 37.020,00

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**C0F7BB1A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017

Pregão nº 34/2017

OBJETO: Aquisição de produtos para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA

VIGENCIA ATUAL: 16/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**DOUGLAS JOSE WALAND**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**737C7130

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO ADITIVO Nº 1**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017

Pregão nº 35/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento e elaboração de projetos pra a viabilização e

captação de recursos federais a fundo perdido, ou por meio de financiamentos, incluindo a gestão de convênios da Administração Municipal com os diversos Ministérios, Secretarias e órgãos do Governo Federal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CMM Assessoria e Projetos Ltda ME;

VIGÊNCIA: 16/05/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 42.000,00

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2018

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

**MARIJANI BLASIUS RIBEIRO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Hellen Marina Prunzel  
**Código Identificador:**3DBECF42

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº03/2018.**

**RESOLUÇÃO Nº03/2018.**

SÚMULA: Dispõe a aprovação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 21 de Maio de 2018, Ata nº 04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente o Plano de Ação do Programa Bolsa Família com a finalidade de planejar ações e os recursos do IGD nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação para o exercício de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de Maio de 2018.

**MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**F3E897B4

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 175/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

**CONCEDER**, a Sra. **MARIA DE FATIMA ALMEIDA DA COSTA**, **Serviços Gerais**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/08/2001, conforme Portaria 119/01 de 01/08/2001, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/08/2015